

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Edital 68/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	25/08/2025 16:42 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	29/2025	23063.002286/2025-95

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90033/2025

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (153010)

OBJETO

Aquisição de materiais de laboratório e materiais químicos visando atender as necessidades acadêmicas do campus Valença do CEFET/RJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.598,17 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **15/09/2025** às **09h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025

(Processo Administrativo nº 23063.006083/2024-97)

Torna-se público que o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, por meio da Seção de Administração e Compras sediada na Rua Voluntários da Pátria, número 305, Bairro Belo Horizonte, Valença – RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de laboratório e materiais químicos visando atender as necessidades acadêmicas do campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não aplicável à essa contratação o Sistema de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Suprimido.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. suprimido;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o fornecimento pode ser realizado individualmente por diversas empresas no mercado. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o valor total estimado é inferior ao estabelecido pela lei para as licitações classificadas como de grande vulto.

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Suprimido.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. Suprimido

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. Suprimido.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Suprimido.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Suprimido.

7.12.1. Suprimido.

7.12.2. Suprimido.

7.12.3. Suprimido.

7.12.4. Suprimido.

7.12.5. Suprimido.

7.12.6. Suprimido.

7.13. Suprimido.

7.13.1. Suprimido.

7.13.2. Suprimido.

7.13.3. Suprimido.

7.13.4. Suprimido.

7.13.5. Suprimido.

7.13.6. Suprimido.

7.13.7. Suprimido.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, se for o caso, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Suprimido.

7.21.1. Suprimido.

7.21.2. Suprimido.

7.21.3. Suprimido.

7.21.4. Suprimido.

7.21.5. Suprimido.

7.21.6. Suprimido.

7.21.7. Suprimido.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Suprimido.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5.1. Relativamente aos itens enquadrados no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976:

6.22.5.1.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

6.22.5.1.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

7.26.5.2. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

7.26.5.2.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: Inclusão.

7.23.5.2.1.1. o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

7.26.5.2.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo à pesquisa, em caso de dúvidas, aos cadastros mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Suprimido

8.7.1. Suprimido

8.8. Suprimido

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Suprimido

8.12.1. Suprimido;

8.12.2. Suprimido;

8.12.3. Suprimido.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Suprimido.

8.14.1. Suprimido.

8.14.2. Suprimido.

8.14.3. Suprimido.

8.14.4. Suprimido.

8.14.5. Suprimido.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Suprimido.

8.18. Suprimido.

8.19. Suprimido.

8.20. Suprimido.

8.21. Suprimido.

8.22. Suprimido.

8.23. Suprimido.

8.23.1. Suprimido.

8.23.2. Suprimido.

8.23.3. Suprimido.

8.23.4. Suprimido.

8.24. Suprimido.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Suprimido.

9.4.1. Suprimido.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio eletrônico idôneo e legalmente aceito, desde que apresentados tempestivamente e em conformidade com este Edital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

Justificativa: A cor azul indica o preenchimento do texto acima com o prazo considerado pertinente.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. A convocação do adjudicatário será feita por meio eletrônico de modo que a assinatura do Termo de Ciência e Concordância, preenchido conforme modelo de documento disponível no anexo deste Edital, implicará no aceite da Nota de Empenho referente à contratação.

10.3. Suprimido.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o **Termo de Contrato**, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não aplicável à essa contratação o Sistema de Registro de Preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não aplicável à essa contratação, que não adotou o Sistema de Registro de Preços.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://suap.cefet-rj.br/processo_eletronico/consulta_publica/. Devendo ser inserido o número do processo que consta no preâmbulo deste edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoes@cefet-rj.br (fazendo referência ao número do pregão no título do e-mail).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes-e-contratos-valenca>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e anexos;

16.11.1.2. Mapa de Riscos

16.11.1.3. Documentos de autorização da Polícia Federal - CEFET

16.11.1.4. DFD 527-2025

16.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta

16.11.3. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.4. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

16.11.5. Anexo V - Ordem de fornecimento

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o edital e seus anexos,

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/08/2025 às 16:42:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de referencia e anexos.pdf (1.15 MB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta.pdf (134.14 KB)
- Anexo III - Anexo III - Regras aplicaveis ao instrumento substitutivo ao contrato.pdf (338.35 KB)
- Anexo IV - Anexo IV Termo de ciencia e concordancia.pdf (73.42 KB)
- Anexo V - Anexo V - Modelo de ordem de fornecimento.pdf (59.89 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Termo de Referência 260/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
260/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	12/08/2025 15:07 (v 1.2)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	29/2025	23063.002286/2025-95

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de laboratório e materiais químicos visando atender as necessidades acadêmicas do campus Valença do CEFET/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BURETA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VOLUME:10 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON	409135	Unidade	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00
2	BURETA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VOLUME:5 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON	409134	Unidade	2	R\$ 97,58	R\$ 195,16
3	BURETA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VOLUME:50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA,	409136	Unidade	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50

	ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON					
4	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL:QUARTZO, VOLUME:3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES:COM TAMPA	409908	Unidade	2	R\$ 200,70	R\$ 401,40
5	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL:VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: ENTRE 50 ML E 60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA	469124	Unidade	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
6	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL	409459	Unidade	25	R\$ 7,58	R\$ 189,50
7	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS:COM BATOQUE	409438	Unidade	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
8	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO:ANALÍTICO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:15 ML, ADICIONAL:LISO, TIPO HASTE:HASTE CURTA	429234	Unidade	15	R\$ 7,78	R\$ 116,70
9	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:G, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E. P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	375710	Unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00

10	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E. P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	375711	Unidade	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
11	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E. P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	451548	Unidade	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
12	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:P, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E. P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	451547	Unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL:TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 12,80 MM	297581	Metro	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
14	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485312	Unidade	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00

15	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIMENSÕES:50 X 50 CM	408326	Unidade	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
16	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida	408335	Unidade	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
17	PAPEL DE FILTRO, TIPO: PARA CROMATOGRAFIA, 3MM CHR 200 X 200 MM.	414773	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 870,60	R\$ 870,60
18	Placa cromatográfica, material: alumínio, composição: sílica-gel, aplicação: laboratório, características adicionais: indicador fluorescente, fase estacionária em folha	294484	Caixa com 25 unidades	1	R\$ 1.463,22	R\$ 1.463,22
19	PISSETA, MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, COM PROTEÇÃO TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	428642	Unidade	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
20	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:DE TOQUE, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:6 POÇOS	429315	Unidade	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
21	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL:REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 MM	408835	Unidade	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
22	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL:REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS	419145	Unidade	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50

	ADICIONAIS:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 7 X 20 MM					
23	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:125 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	419835	Unidade	15	R\$ 25,14	R\$ 377,10
24	ROLHA BORRACHA, TIPO: CÔNICA, DUPLA MATERIAL:BORRACHA ANTI-ÁCIDA, APLICAÇÃO: BUTIRÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INFERIOR 1,1 CM, DIÂMETRO CENTRAL 1,3 CM, ALTURA:39 MM	457091	Unidade	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
25	Tubo capilar para ponto de fusão. Material: vidro. Embalagem com 500 unidades.	414714	Unidade	1	R\$ 27,63	R\$ 27,63
26	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL	409051	Unidade	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
27	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:50 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: AUTOCLAVÁVEL	421423	Unidade	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
	ACETONA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, MASSA					

28	MOLECULAR:58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1	380786	LITRO	6	R\$ 56,18	R\$ 337,08
29	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:60,05 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7	412648	LITRO	1	R\$ 45,12	R\$ 45,12
30	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR /AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR:36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HCL, TEOR:TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	347336	LITRO	9	R\$ 42,92	R\$ 386,28
31	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, MASSA MOLECULAR:98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	347289	LITRO	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
32	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C76H52O46, PESO MOLECULAR: 1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1401-55-4	366464	Gramas	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50

33	ÁCIDO AURINTRICARBOXÍLICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ VERMELHO ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA: C22H23N3O9 (SAL TRIAMÔNIO), PESO MOLECULAR:473,44 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 569-58-4	387365	Grama	10	R\$ 9,11	R\$ 91,10
34	Anilina, aspecto físico: líquido oleoso, incolor, peso molecular: 93,13 g.mol, fórmula química: c6h7n, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 62-53-3	380417	LITRO	2	R\$ 96,53	R\$ 193,06
35	ARSENIATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NA2HASO4.7H2O (HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:312,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10048-95-0	363449	Grama	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
36	Bromo, aspecto físico: líquido escuro, marrom-avermelhado, fumegante, fórmula química: br2, peso molecular: 159,81 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7726-95-6	347613	Mililitro	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
37	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:84,16 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A./ ACS, NÚMERO DE	348089	LITRO	1	R\$ 68,89	R\$ 68,89

	REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-82-7					
38	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR:110,98 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 85%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4	472305	Frasco de 500 g	1	R\$ 31,12	R\$ 31,12
39	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:CuCl ₂ X 2H ₂ O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR:170,48 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10125-13-0	437237	Gramas	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
40	CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NH ₂ OH.HCL, PESO MOLECULAR:69,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5470-11-1	360546	Gramas	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
41	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:NiCl ₂ . 6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-20-0	359087	Gramas	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE					

42	CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR:74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	352742	LITRO	5	R\$ 122,84	R\$ 614,20
43	HEXANO, FÓRMULA QUÍMICA :C6H14 (N- HEXANO), ASPECTO FÍSICO : LÍQUIDO, MASSA MOLAR: 86,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA : PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 110-54-3"	456556	LITRO	2	R\$ 47,86	R\$ 95,72
44	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR:35,05 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NH4OH, GRAU DE PUREZA: TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1336-21-6	347756	LITRO	4	R\$ 29,17	R\$ 116,68
45	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	355207	Quilograma	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
46	IODO, CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, 253,81 G/MOL, I2, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7553-56-2, Acondicionados em Frasco 25 gramas	353038	Gramas	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE					

47	AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C12H25NAO4S, PESO MOLECULAR:384 G /MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 25% P/P, ARACTERÍSTICA, ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1335-72-4	359467	LITRO	2	R\$ 35,08	R\$ 70,16
48	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR:284,19 G /MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C8H8N6O6, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0	374724	Grama	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
49	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR:198,22 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5144-89-8	359568	Grama	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
50	ÓXIDO DE CROMO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:CRO3 (ÓXIDO DE CROMO VI), PESO MOLECULAR:99,99 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1333-82-0	437242	Grama	250	R\$ 0,23	R\$ 57,50
51	REAGENTE ANALÍTICO 2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: FOLIN DENIS, PUREZA MÍNIMA:GRAU PURO	363696	LITRO	1	R\$ 270,46	R\$ 270,46
	RESORCINOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO,					

52	CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H6O2 (BENZENO-1,3-DIOL), PESO MOLECULAR: 110,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-46-3	452824	Grama	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
53	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 11, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	289045	Frasco de 500ml	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
54	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 4,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	234416	Frasco de 500ml	2	R\$ 15,23	R\$ 30,46
55	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	234417	Frasco de 500ml	2	R\$ 15,43	R\$ 30,86
56	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-99-8. Acondicionado em frascos de 500 gramas.	345770	Grama	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
57	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:KMNO4, PESO MOLECULAR:158,03 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7	360849	Grama	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00

58	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:KI, PESO MOLECULAR:166,01 G /MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	353071	Gramas	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
59	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CHCL3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	348805	LITRO	3	R\$ 65,52	R\$ 196,56
60	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7.h2o, peso molecular: 210,14 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química : cas 5949-29-1	400559	QUILOGRAMA	2	R\$ 88,55	R\$ 177,10
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	437156	LITRO	20	R\$ 8,13	R\$ 162,60
62	Detergente, composição: tensoativo aniônico,tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	463157	Embalagem 5 Litros	30	R\$ 27,61	R\$ 828,30
63	PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000, GRAU DE	374741	Quilograma	4	R\$ 446,47	R\$ 1.785,88

	PUREZA MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9000-69-5					
64	NITRATO DE CÁDMIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:CD (NO3)2.4H2O (TETRAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:308,48 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10022-68-1	384470	Grama	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00
65	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AGNO3, PESO MOLECULAR:169,87 G /MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7761-88-8 Acondicionado em frasco de 25 gramas	353060	Grama	25	R\$ 9,75	R\$ 243,75
66	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR:102,09 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CO)2O, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-24-7	380868	LITRO	1	R\$ 67,20	R\$ 67,20
67	SANITIZANTE /DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULAS (FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS), A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 2%.	457797	LITRO	5	R\$ 9,92	R\$ 49,60
	Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G /MOL, Fórmula Química:					

68	C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5	452741	Gramas	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
----	--	--------	--------	-----	----------	--------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **04 meses** contados do(a) **aceite da Nota de Empenho referente à contratação**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art 95 da Lei nº 14.133 /21, visto que o valor é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art.75 da Lei, considerando ainda a Orientação Normativa AGU nº 84 de 17/05/2024:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

- a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

1.7. Havendo divergência entre a especificação do material constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

1.8. Os materiais descritos nos itens de número 28, 29, 30, 31, 40, 42, 44, 57, 59 e 66 estão sujeitos ao controle da Polícia Federal, conforme PORTARIA MJSP Nº 204/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública devendo a licitante apresentar documentação comprobatória de que está autorizada pelas autoridades competentes a comercializar tais itens, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 42441758000105-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 12/03/2024
- III) Id do item no PCA:

--	--	--	--

Id do item no PCA	Categoria do Item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)
57	Material	153010-30/2025	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
58	Material	153010-30/2025	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
59	Material	153010-30/2025	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
61	Material	153010-30/2025	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
62	Material	153010-30/2025	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
63	Material	153010-29/2025	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
64	Material	153010-29/2025	ARTIGOS DE VIDRO
65	Material	153010-29/2025	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
66	Material	153010-29/2025	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
67	Material	153010-29/2025	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
68	Material	153010-29/2025	ARTIGOS DE BORRACHA
70	Material	153010-29/2025	PRODUTOS QUÍMICOS
71	Material	153010-29/2025	PESTICIDAS E DESINFETANTES
72	Material	153010-29/2025	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
73	Material	153010-29/2025	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
2225	Material	153010-351/2025	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

VI) Classe/Grupo: Conforme acima

V) Identificador da Futura Contratação: 29/2025, 30/2025 e 351/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os materiais enquadrados como saneantes/desinfetantes (Itens 61, 62 e 67): Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.1.2.1. Itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68 FTE consultada: Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-1, Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos.

4.1.2.2. Item 62 - FTE consultada: Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-13, Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas.

4.1.2.3. Item 67 - FTE consultada: Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-9, Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas.

4.1.2.4. Quando for solicitada a apresentação de Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

4.1.2.5. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

4.1.2.6. As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

4.1.2.7. Quando não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação da Proposta;

4.1.2.8. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.1.3. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

4.1.5. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

4.1.6. O presente Termo de Referência está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável do CEFET /RJ 2024 2028, conforme tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e conforme determina o art. 7º da IN SEGES/ME nº 81 /2022.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.4. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, observado o disposto na Resolução nº 04 /2024 e alterações posteriores da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias dias, contados do(a) ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ. Horário: das 10: 00 às 17:00 horas. Telefone: (24) 2453-0213.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Relativamente aos produtos químicos:

5.5.1. A contratada deverá entregar juntamente com os itens a documentação que ateste sua rastreabilidade e suas especificações, bem como a correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), quando cabível.

5.5.2. A contratada deverá entregar itens que não apresentem:

- a) Reações químicas entre o produto e a embalagem;
- b) Mudança de cor do produto;
- c) Transferência de odores;
- d) Migração de substâncias da embalagem para o produto;

e) Migração do produto para o meio externo.

5.5.3. Os itens deverão ser entregues com rótulo, devendo constar no rótulo minimamente:

- a) Nome do produto;
- b) Nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo;
- c) Lote;

- d) Data de validade;
- e) Data de fabricação;
- f) Advertências de saúde, segurança e meio-ambiente;
- g) Quantidade contida na embalagem;
- h) Número CAS da substância química sempre que houver;
- i) Grau de pureza do produto;
- j) Orientações específicas de estocagem e, além dessas, quaisquer informações tornadas obrigatórias pelas legislações brasileiras vigentes.

5.5.4. As descrições e/ou especificações dos itens contidos neste termo de referência possuem siglas amplamente difundidas no mercado referentes a características desejadas dos produtos. São elas: (i) P.A., ou PA, significa “para análise”, (ii) ACS, significa “produto segue os padrões estabelecidos pela American Chemical Society”, (iii) P.S., ou PS, significa “para síntese”, (iv) CAS descreve o número de registro presentes no banco de dados do Chemical Abstract Service – CAS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Suprimido.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Suprimido.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **12% (doze por cento) a 14% (catorze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 12%** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **8% (oito por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

Justificativa: A cor azul indica o preenchimento dos textos acima com as informações pertinentes.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de comercialização de produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal: CRC - Certificado de Registro Cadastral e o CLF - Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal nos termos dos art. 1º e 4º da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, bem como do artigo 5º e demais dispositivos da PORTARIA MJSP Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de saneantes, conforme abaixo:

9.13.1. Autorização para funcionamento (AFE) vigente, expedido pela Anvisa, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

9.15.2. Licença sanitária estadual ou municipal vigente, expedida pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 19.598,17 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam em documento anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15244/153010

II) Fonte de recursos: 10000000;

III) Programa de trabalho: 229574

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: V20RLN0108N

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de pelo menos 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.27 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de

resíduos.

4.1.28. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90033/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LARISSA INGRID MADEIRA SILVA
Data: 12/08/2025 15:40:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA INGRID MADEIRA SILVA

Chefe do Setor de Apoio Técnico Laboratorial - Integrante Técnico

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora - SEACO - Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 15:02:00.

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador - SEACO - Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 15:07:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_153010-000127-2025assinado (1).pdf (624.37 KB)
- Anexo II - Mapa de riscos.pdf (146.86 KB)
- Anexo III - Documentos da Policia Federal - CEFET.pdf (97.22 KB)
- Anexo IV - DFD153010_000527_2025.pdf (57.63 KB)

Estudo Técnico Preliminar 127/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.002286/2025-95

2. Descrição da necessidade

2.1. O campus Valença do CEFET/RJ tem como atividade precípua a promoção da educação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, inovação e extensão. Para tal, o campus desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas.

2.2. Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os insumos de laboratórios e materiais químicos.

2.3. Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressurgimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de Alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes.

2.4. Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais de laboratório e materiais químicos. Desse modo, a falta dos referidos produtos pode comprometer a atividade fim da instituição para com os cursos que preveem técnicas laboratoriais, bem como, impossibilita a execução de diversos projetos de pesquisa.

2.5. Ressalta-se que o desenvolvimento de todas essas atividades contribuem para que o campus possa alcançar seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

2.6. Pelos motivos elencados, atesta-se a essencialidade e o interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do curso Técnico em Química do campus Valença do CEFET/RJ	Wagner Souto Sobral
Coordenação do curso de Graduação de Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ	Allan Fonseca da Silva
Coordenação do curso Técnico em Alimentos do campus Valença	Gaspar Dias Monteiro Ramos
Setor de Apoio Técnico Laboratorial	Larissa Ingrid Madeira Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações e os requisitos mínimos de qualidade dos materiais demandados seguem na tabela constante no anexo II.

4.2. Todos os itens enquadraram-se como bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

4.3. Conforme consulta realizada em 23/6/25 ao sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, os itens objeto deste estudo, não constam no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.4. De todo modo, para fins de padronização, utilizou-se especificações similares às constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT).

Condições de entrega e aceitação dos produtos:

4.5. A entrega dos itens deverá ser efetuada, em remessa única, no prazo de até 30 dias corridos.

4.6. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

4.7. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações.

Relativamente aos materiais químicos:

4.8. O prazo de validade dos produtos na data de entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9. Deverá ser entregar juntamente com os itens a documentação que ateste sua rastreabilidade e suas especificações bem como a correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), devidamente impressa.

4.10. A contratada deverá entregar itens que não apresentem:

- a) Reações químicas entre o produto e a embalagem;
- b) Mudança de cor do produto; Transferência de odores;
- c) Migração de substâncias da embalagem para o produto;
- d) Migração do produto para o meio externo.

4.11. Os itens deverão ser entregues com rótulo, devendo constar no rótulo minimamente:

4.11.1. Nome do produto;

4.11.2. Nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo;

4.11.3. Lote; Data de validade;

4.11.4. Data de fabricação;

4.11.5. Advertências de saúde, segurança e meio-ambiente;

4.11.6. Quantidade contida na embalagem;

4.11.7. Número CAS da substância química sempre que houver;

4.11.8. Grau de pureza do produto;

4.11.9. Orientações específicas de estocagem e, além dessas, quaisquer informações tornadas obrigatórias pelas legislações brasileiras vigentes.

4.12. As descrições e/ou especificações dos itens contidos neste estudo e em seus anexos possuem siglas amplamente difundidas no mercado referentes a características desejadas dos produtos. São elas: (i) P.A., ou PA, significa “para análise”, (ii) ACS, significa “produto segue os padrões estabelecidos pela American Chemical Society”, (iii) P.S., ou PS, significa “para síntese”, (iv) CAS descreve o número de registro presentes no banco de dados do Chemical Abstract Service – CAS, (v) HPLC significa “pureza própria para uso em cromatografia líquida de alta eficiência”.

4.13. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.14. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

4.15. Para os materiais químicos sujeitos ao controle da Polícia Federal conforme PORTARIA MJSP Nº 204/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública devendo a licitante apresentar documentação comprobatória de que está autorizada pelas autoridades competentes a comercializar tais itens, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

Critérios de sustentabilidade:

4.16. Em atenção ao guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição - outubro de 2024:

4.16.1. Para os materiais enquadrados como saneante/desinfetantes: (Item 8. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS, páginas 89 a 96)

4.16.1.1. Item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

4.16.1.2. Habilitação jurídica:

a) Autorização para funcionamento (AFE) vigente, expedido pela Anvisa, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

b) Licença sanitária estadual ou municipal vigente, expedida pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

4.16.1.3. Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: “a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

4.16.2. Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81) Item 9 páginas 97 a 101:

4.16.2.1. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.16.3 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Subcontratação:

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.18. Garantia da contratação: Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

Requisitos de qualificação financeira

4.19. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Requisitos de qualificação técnica

4.20. Não haverá exigência de requisitos de qualificação técnica em razão do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e do inciso III do artigo 70, uma vez que são itens para entrega imediata.

Garantia

4.21. O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Vigência Contratual

4.22. O prazo da contratação será de 4 meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Transição Contratual

4.23. Não haverá necessidade de procedimentos de transição contratual.

4.24. Não foi identificada a necessidade de exigência de amostras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme alínea a do inciso III do art. 9º da IN 58/2022, foram analisadas, contratações semelhantes de outros órgãos e entidades.

5.2. Quanto à aquisição deste tipo de material pela administração pública, podemos apontar os seguintes fatos:

a) O objeto demandado possui muitas contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não é necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.3. Assim, de um modo geral não se observou maiores variações quanto à execução do objeto. A variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa; e

5.4. Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, não existindo restrições legais à ofertas desses materiais, com exceção dos produtos sujeitos ao controle da Polícia Federal. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Não se justifica a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, sendo previsíveis e possíveis de elaborar a estimativa adequada. Além disso o campus já possui o espaço adequado para imediata armazenagem e utilização dos itens. Desse modo julga-se mais adequado a adoção do certame com entrega única, em detrimento do SRP, que poderia onerar o custo da contratação, dado o custo do frete caso fossem entregas parceladas.

5.6. Assim, para os itens objeto de estudo, considerando a natureza de itens de consumo a solução amplamente utilizada ainda é a aquisição dos itens, que é a solução que já vem sendo adotada pelo campus Valença, através da realização de processo licitatório por meio de pregão eletrônico.

Da verificação da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015:

5.7. Foi verificada acerca da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e não se verificou razões para afastamento do tratamento diferenciado. Para os itens da contratação em tela há inúmeros fornecedores capazes de atender e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de modo que o tratamento diferenciado não se mostra prejuízo para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a aquisição de materiais de laboratório e materiais químicos, com vistas a atender às demandas das atividades acadêmicas dos cursos Técnico em Alimentos, Técnico em Química e graduação em Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ.

6.2. Não será adotado o sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, que a demanda é previsível e certa e que já possui o espaço adequado para imediata armazenagem e utilização dos itens será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

6.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

6.5. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6. A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

6.7. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

6.8. O regime de execução será o de empreitada por preço global. Justifica-se a adoção, uma vez que foi possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada. Verifica-se que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e quantitativo da contratação, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

6.9. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses a contar da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, nos termos do artigo 105 da lei 14.133/2021.

6.10. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.11. Os critérios de sustentabilidade são os previstos nas especificações técnicas ou descrição do produto e/ou Obrigações da Contratada.

6.12. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando o inciso III do artigo 70 da lei 14.133, uma vez que são itens para entrega imediata.

6.13. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

6.14. A contratação deverá ser exclusiva para ME e EPP uma vez que os itens que possuem valor total estimado menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo o art. 48, inciso I da LC 123 /2006.

6.15. Para fins de padronização, quando possível, adotou-se especificações similares às constantes no catálogo de materiais (CATMAT).

6.16. Para os materiais químicos sujeitos ao controle da Polícia Federal conforme PORTARIA MJSP Nº 204/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública devendo a licitante apresentar documentação comprobatória de que está autorizada pelas autoridades competentes a comercializar tais itens, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades solicitadas são necessárias para atender as demandas das disciplinas práticas desenvolvidas pelos cursos tanto dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de Alimentos.

7.2. O planejamento da quantidade a ser adquirida foi efetuado pelos setores requisitantes, levando-se em conta a rotina dos laboratórios, a quantidade de professores e alunos envolvidos com o mesmo, o número de disciplinas ministradas e que estão diretamente ligadas as aulas práticas dos laboratórios, e dos projetos de pesquisa e extensão. O quantitativo teve como base a previsão estimada de consumo para os próximos 12 meses, tendo em vista também a necessidade de ressurgimento do estoque dos laboratórios, bem como o cronograma das aulas práticas dos cursos, e dos projetos de pesquisa e extensão, conforme memória de Cálculo, constante no Anexo II.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.598,17

8.1. A estimativa foi realizada com base na Instrução Normativa Seges nº 65, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Caracterização das fontes consultadas:

8.2. O artigo 5º da referida Instrução descreve os parâmetros a serem utilizados, devendo ser empregados de forma combinada ou não. Para cumprimento do disposto no referido artigo, foram utilizados os parâmetros abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Os preços foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.3. Nessa pesquisa, buscou-se por contratações com especificações similares ao requerido.

8.4. A pesquisa é formada majoritariamente por preços públicos, porém com o objetivo de mitigar os riscos de itens restarem deserto e /ou fracassados, a pesquisa de preços oriunda de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foi utilizada em caráter subsidiário para os seguintes casos:

8.4.1. Itens em que houve dificuldade em encontrar preços públicos com especificações e/ou quantidade compatíveis com o requerido, assim como também para itens em que os valores dos preços públicos se mostraram pouco compatíveis com a

realidade do mercado. Itens para os quais não se localizou CATMAT que atendessem integralmente à especificação. E itens que apresentam histórico de tentativas de aquisições anteriores frustradas.

Método estatístico para a definição do valor estimado:

8.5. Considerou-se para fins de valor estimativo o mais vantajoso entre a média e a mediana para cada item.

8.6. No anexo III, consta o relatório resumido da pesquisa de preços, a memória de cálculo e o preço unitário de referência de cada item.

8.7. Não vislumbrou-se a necessidade de classificar como sigiloso o orçamento estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme, alínea b, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, pois os objetos de compras não necessitam de treinamentos ou acessórios para uso, estão ajustados aos protocolos, infraestrutura e equipamentos já existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual da Instituição, estando prevista no sistema PGC, referente ao PCA 2025.

11.2. No anexo I constam os documentos de formalização de demanda.

11.3. A contratação também está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024-2028.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Para os materiais de laboratório e os materiais químicos, os benefícios diretos e indiretos envolvem:

a) **Possibilitam a melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:** Os laboratórios ligados aos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química e Técnico em Alimentos e da Graduação em Engenharia de Alimentos do CEFET-RJ *campus* Valença serão contemplados com a presente aquisição, o que trará benefícios aos alunos dos referidos cursos serão já que no processo de ensino-aprendizagem são aplicadas atividades práticas.

b) **Em termos de economicidade, eficácia, eficiência:** a aquisição na solução proposta possibilitará a o atendimento das necessidades da administração, de forma mais célere e eficiente, permitindo que os itens estejam disponíveis de forma mais rápida para utilização nas aulas práticas e projetos. Além disso a aquisição na solução proposta estimulará a concorrência e aumentará a possibilidade da instituição conseguir a proposta mais vantajosa.

c) **Respeito a impactos ambientais positivos:** Os itens serão acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento. Além disso a aquisição contempla critérios que visam garantir uma contratação sustentável e o alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024-2028.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas necessidade de adequação no ambiente para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que o campus já dispõe de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

13.2. As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

13.3. Sugere-se a indicação dos responsáveis requisitante/ técnicos pelo planejamento dessa contratação, para compor a equipe de fiscalização, ficando responsáveis pelas providências quanto ao recebimento e ateste dos materiais.

13.4. Faz-se necessário a elaboração do Mapa de Riscos com ações de prevenção e contingência, de acordo com a solução aqui proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foram identificados como possíveis impactos ambientes negativos no tocante à aquisição:

a) Contaminação do ambiente em decorrência da utilização inadequada de produtos químicos e/ou utilização de produtos químicos de alta toxicidade não aprovados pelos órgãos fiscalizadores

b) Riscos de acidentes pessoais em decorrência da manipulação inadequada de produtos químicos tóxicos ou em decorrência da não observância de normas de segurança do trabalho.

c) Contaminação do Solo e da Água: O manuseio inadequado dos resíduos pode resultar em vazamentos e derramamentos durante o transporte e destinação final, contaminando o solo e os corpos d'água próximos.

d) Geração de Resíduos Secundários: As atividades podem resultar na geração de resíduos secundários, como embalagens de produtos químicos e materiais descartados, que também devem ser adequadamente gerenciados e destinados.

14.2. Assim visando mitigar os riscos ambientais identificados, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, preconizados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, setembro de 2024, inseridos em Requisitos da Contratação e que deverão ser inseridos também no Item de Obrigações da Contratada.

14.3. É de total responsabilidade da Contratada o cumprimento de todas as normas ambientais vigentes e suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega, no que diz respeito à poluição ambiental.

14.2.3. Deverá ser utilizado equipamentos e técnicas adequadas para minimizar vazamentos e derramamentos de resíduos durante o transporte e entrega.

14.2.4. Adoção de procedimentos de descarte seguro e em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a destinação dos resíduos a locais ambientalmente adequados.

14.2.5. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:- Boas práticas de gerenciamento e consumo que otimizem a utilização dos materiais, tais como: a) controle de estoque b) conservação, uso e armazenamento adequado dos insumos; c) adoção de práticas que evitem o desperdício d) Reciclagem: reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto, é necessário que os resíduos passíveis de serem reciclados sejam acondicionados e depositados em locais separados, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva.

14.2.6. Alinhamento com o PLS do CEFET RJ 2024-2028:

Eixo 1 | Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços

OB8 Incentivar a redução, o reaproveitamento ou a reciclagem de resíduos recicláveis gerados na instituição (página 38).

OB10 Promover a gestão adequada de resíduos perigosos (pilhas, baterias, lâmpadas, resíduos químicos e biológicos) nos campi. (página 39)

Eixo 3 | Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

OB17 Promover a cultura da sustentabilidade nos processos de compras, contratações e obras do Cefet/RJ, objetivando racionalizar os gastos públicos e amenizar os impactos ambientais, reduzindo assim a utilização de objetos com considerável impacto ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em síntese, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a aquisição dos materiais atinentes o é considerada viável tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico.

15.2. A aquisição nos termos do presente Estudo, apresenta-se como essencial ao bom andamento dos trabalhos institucionais do campus Valença do CEFET/RJ.

15.3. Além disso, os materiais a serem adquiridos foram detalhadamente especificados para atender às necessidades institucionais de forma eficiente e padronizada.

15.4. A modalidade sugerida permite ampla concorrência e maior competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divisão da contratação por itens também contribui para maior eficiência econômica, ao possibilitar a participação de diferentes fornecedores especializados. Assim, diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA INGRID MADEIRA SILVA**
Data: 26/06/2025 15:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA INGRID MADEIRA SILVA

Chefe do Setor de Apoio Técnico Laboratorial - Integrante Requisitante/Técnico Titular

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora - SEACO - Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 13:51:57.

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador - SEACOVA - Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 13:52:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documentos de formalização de demanda.pdf (47.95 KB)
- Anexo II - Memória de cálculo das quantidades.pdf (254.95 KB)
- Anexo III - Relatório resumido da pesquisa de preços.pdf (231.21 KB)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	28/11/2025 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Descrição sucinta do objeto			

Materiais e equipamentos de laboratório e materiais químicos utilizados nas atividades dos cursos Técnico Integrado em Química e Alimentos e Engenharia de Alimentos campus Valença.

Justificativa da prioridade

A utilização de materiais e equipamentos de laboratório e materiais químicos é essencial para as atividades acadêmicas dos cursos técnicos integrados ao Médio em Química e em Alimentos, bem como da graduação em Engenharia de Alimentos do campus Valença. Essas atividades envolvem ensino, pesquisa e extensão.

2. Justificativa de Necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas. Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os insumos de laboratórios e materiais químicos. Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressuprimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes. Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais e equipamentos de laboratório e materiais químicos. Ressalta-se que o desenvolvimentos de todas essas atividades contribuem para que o campus possa alcançar seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMD	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO			1,00	18.000,00	18.000,00
2	ARTIGOS DE VIDRO			1,00	200,00	200,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	700,00	700,00
4	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS			1,00	120,00	120,00
5	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE			1,00	1.000,00	1.000,00
6	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS			1,00	3.000,00	3.000,00
7	ARTIGOS DE BORRACHA			1,00	180,00	180,00
8	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00	250,00	250,00
9	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS			1,00	1.100,00	1.100,00
10	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA			1,00	2.600,00	2.600,00
11	ESCALAS E BALANÇAS			1,00	6.500,00	6.500,00
12	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS			1,00	150,00	150,00
13	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE			1,00	1.000,00	1.000,00
14	PRODUTOS QUÍMICOS			1,00	14.000,00	14.000,00
15	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	500,00	500,00
16	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES			1,00	400,00	400,00
17	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			1,00	1.300,00	1.300,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PLINIO DE FREITAS MARTINHO
TECNICO DE LABORATORIO AREA QUIMICA

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO	CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)	CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)	PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)	RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA	Nota explicativa
1	BURETA, MATERIAL:VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VOLUME:10 ML, ESCALA:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON	unidade	Estimado	Não aplicável	2,00	0	02 unidades	Material de consumo durável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
2	BURETA, MATERIAL:VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VOLUME:5 ML, ESCALA:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON	unidade	Estimado	Não aplicável	2,00	0	02 unidades	Material de consumo durável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
3	BURETA, MATERIAL:VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VOLUME:50 ML, ESCALA:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON	unidade	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10 unidades	Material de consumo durável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
4	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL:QUARTZO, VOLUME:3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL:COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES:COM TAMPA	unidade	Estimado	Não aplicável	2,00	0	02 unidades	Material de consumo durável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
5	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL:VIDRO, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE: ENTRE 50 ML E 60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA	Metro	Estimado	Não aplicável	50,00	0	50 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
6	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL	Metro	Estimado	Não aplicável	25,00	0	25 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

7	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS:COM BATOQUE	Unidade	Estimado	Não aplicável	25,00	0	25 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
8	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO:ANALÍTICO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:15 ML, ADICIONAL:LISO, TIPO HASTE:HASTE CURTA	Unidade	Estimado	Não aplicável	15,00	0	15 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
9	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	42	500,00	0	500 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 504 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
10	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:M, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:AZUL, TIPO:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	167	2.000,00	0	2000 unidades	A estimativa de consumo anual daria 2004 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
11	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:M, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:PRETA, TIPO:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	83	1.000,00	0	1000 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 996 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
12	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:P, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA:ANATÔMICA, MODELO:BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR:PRETA, TIPO:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	42	500,00	0	500 UNIDADES	A estimativa de consumo anual daria 504 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

13	MANGUEIRA, MATERIAL:SILICONE, APARÊNCIA VISUAL:TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, DIÂMETRO EXTERNO:12,80 MM	Metro	Estimado	Não aplicável	9,00	0	9 metros	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
14	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	167	2.000,00	0	2000 unidades	A estimativa de consumo anual daria 2004 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 50 unidades, realizou-se o arredondamento.
15	PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUALITATIVO, DIMENSÕES:50 X 50 CM	Unidade	Estimado	16	200,00	0	200 unidades	A estimativa de consumo anual daria 192 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
16	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida	Unidade	Estimado	25	300,00	0	300 unidades	
17	PAPEL DE FILTRO, TIPO:PARA CROMATOGRAFIA, 3MM CHR 200 X 200 MM.	Unidade	Estimado	8	100,00		100 unidades/caixa com 100 unidades = 1 caixa com 100 unidades	A estimativa de consumo anual daria 192 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 100 unidades, realizou-se o arredondamento.
18	Placa cromatográfica, material: alumínio, composição: sílica-gel, aplicação: laboratório, características adicionais: indicador fluorescente, fase estacionária em folha	25 unidades	Estimado	2	25,00		25 unidades/caixa com 25 unidades = 1 caixa com 25 unidades	A estimativa de consumo anual daria 24 unidades, porém como o material é comumente vendido em caixas com 24 unidades, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

19	PISSETA, MATERIAL:POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,COM PROTEÇÃO TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA,COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	Unidade	Estimado	Não aplicável	20,00	0	20 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
20	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:DE TOQUE, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:6 POÇOS	Unidade	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4 unidades	Material de consumo durável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado busca a ampliação do estoque, visando o atendimento de novas demandas referentes a atividades desenvolvidas nos laboratórios.
21	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL:REVESTIDA EM PTFE, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 MM	Unidade	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10 unidades	Material de consumo durável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado busca a ampliação do estoque, visando o atendimento de novas demandas referentes a atividades desenvolvidas nos laboratórios.
22	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL:REVESTIDA EM PTFE, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 7 X 20 MM	Unidade	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10 unidades	Material de consumo durável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado busca a ampliação do estoque, visando o atendimento de novas demandas referentes a atividades desenvolvidas nos laboratórios.
23	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:125 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Unidade	Estimado	Não aplicável	15,00	0	15 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
24	ROLHA BORRACHA, TIPO:CÔNICA, DUPLA MATERIAL:BORRACHA ANTI-ÁCIDA, APLICAÇÃO:BUTIRÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INFERIOR 1,1 CM, DIÂMETRO CENTRAL 1,3 CM, ALTURA:39 MM	Unidade	Estimado	Não aplicável	20,00	0	20 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
25	Tubo capilar para ponto de fusão. Material:vidro. Embalagem com 500 unidades.	Unidade	Estimado	Não aplicável	500,00	0	500 unidades / embalagem de 500 unidades = 1 embalagem com 500 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

26	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	Não aplicável	400,00	0	400 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
27	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:50 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:AUTOCLAVÁVEL	Unidade	Estimado	Não aplicável	200,00	0	200 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser utilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
28	ACETONA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA:C3H6O, MASSA MOLECULAR:58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-64-1	LITRO	Estimado	500 ml	6.000,00	0	6.000 ml/Frasco 1000 ml = 6 litros	
29	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL,REAGENTE P.A.-ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7	LITRO	Estimado	83 ml	996,00	0	1 frasco de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1 litro, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa
30	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR:36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HCL, TEOR:TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-01-0	LITRO	Estimado	750 ml	9.000,00	0	9000 ml/frasco de 1000 ml = 9 frascos de 1 litros	Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

31	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA:H2SO4, MASSA MOLECULAR:98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7664-93-9	LITRO	Estimado	833 ml	9.996,00	0	10.000 ml/frasco de 1000 ml = 10 frascos de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 9996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1 litro, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa
32	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C76H52O46, PESO MOLECULAR:1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1401-55-4	Gramas	Estimado	20 gramas	240,00	0	250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 240 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 250 gramas, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa
33	ÁCIDO AURINTRICARBOXÍLICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ VERMELHO ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA:C22H23N3O9 (SAL TRIAMÔNIO), PESO MOLECULAR:473,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 569-58-4	Gramas	Estimado	Não aplicável	10,00	0	10 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.
34	Anilina, aspecto físico: líquido oleoso, incolor, peso molecular: 93,13 g/mol, fórmula química: c6h7n, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 62-53-3	LITRO	Estimado	167 ml	2.004,00	0	2000 ml/frasco de 1000 ml = 2 frascos de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 2004 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1 litro, realizou-se o arredondamento.
35	ARSENIATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NA2HASO4.7H2O (HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:312,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10048-95-0	Gramas	Estimado	21 gramas	250,00	0	250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 250 gramas, realizou-se o arredondamento.
36	Bromo, aspecto físico: líquido escuro, marrom-avermelhado, fumegante, fórmula química: br2, peso molecular: 159,81 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7726-95-6	Mililitro	Estimado	Não aplicável	20,00	0	20 ml	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

37	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:84,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C6H12, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-82-7	LITRO	Estimado	83 ml	996 ml	0	1000 ml/frasco de 1000 = 1 frasco de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 litro, realizou-se o arredondamento.
38	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR:110,98 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 85%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-52-4	Frasco de 500 g	Estimado	42 gramas	504,00	0	1 frasco com 500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 504 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 gramas, realizou-se o arredondamento.
39	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:CuCl ₂ x 2H ₂ O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR:170,48 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10125-13-0	Gramas	Estimado	21 gramas	252,00	0	250	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 250 gramas, realizou-se o arredondamento.
40	CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO,HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NH ₂ OH.HCL, PESO MOLECULAR:69,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 5470-11-1	Gramas	Estimado	Não aplicável	100,00	0	100 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.
41	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:NiCl ₂ .6H ₂ O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7791-20-0	Gramas	Estimado	42 gramas	504,00	0	500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 504 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 gramas, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

42	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:(C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR:74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 60-29-7	LITRO	Estimado	417 ml	5.004,00	0	5000 ml / frasco de 1000 ml = 5 frascos de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 5004 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 litro, realizou-se o arredondamento.
43	HEXANO, FÓRMULA QUÍMICA :C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), ASPECTO FÍSICO : LÍQUIDO, MASSA MOLAR:86,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA : PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 110-54-3"	LITRO	Estimado	167 ml	2.004,00	0	2000 ml / frasco de 1000 ml = 2 frascos de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 2004 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 litro, realizou-se o arredondamento.
44	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR:35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA:TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1336-21-6	LITRO	Estimado	333 ml	3.996,00	0	4000 ml/frascos de 1000 = 4 frascos de 1 litro.	A estimativa de consumo anual daria 3996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 litro, realizou-se o arredondamento.
45	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRAQUIÇADAS, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1310-73-2	Quilograma	Estimado	333 gramas	3.996,00	0	4000 gramas/ frasco de 1000 gramas = 4 frascos com 4 quilogramas	A estimativa de consumo anual daria 3996 gramas, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 quilo, realizou-se o arredondamento.
46	ODO, CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, 253,81 G/MOL, I ₂ , PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7553-56-2, Acondicionados em Frasco 25 gramas	Gramas	Estimado	Não aplicável	50,00	0	50 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

47	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, PESO MOLECULAR: 384 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 25% P/P, ARACTERÍSTICA, ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1335-72-4	LITRO	Estimado	167 ml	2.004,00	0	2000 ml / frasco de 1000 ml = 2 frascos de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 2004 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 litro, realizou-se o arredondamento.
48	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR: 284,19 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₈ N ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0	Gramas	Estimado	Não aplicável	25,00	0	25 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.
49	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRAQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR: 198,22 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₂ H ₈ N ₂ .H ₂ O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5144-89-8	Gramas	Estimado	Não aplicável	30,00	0	30 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.
50	ÓXIDO DE CROMO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CRO ₃ (ÓXIDO DE CROMO VI), PESO MOLECULAR: 99,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1333-82-0	Gramas	Estimado	21 gramas	252,00	0	250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 250 gramas, realizou-se o arredondamento.
51	REAGENTE ANALÍTICO 2, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: FOLIN DENIS, PUREZA MÍNIMA: GRAU PURO	LITRO	Estimado	83 ml	996,00	0	1 frasco de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1 litro, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

52	RESORCINOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODOOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:C ₆ H ₆ O ₂ (BENZENO-1,3-DIOL), PESO MOLECULAR:110,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 108-46-3	Grama	Estimado	Não aplicável	100,00	0	100 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.
53	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 11, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco de 500ml	Estimado	83 ml	996,00	0	1000 ml/frasco 500 ml = 2 frascos de 500 ml	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 ml, realizou-se o arredondamento.
54	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 4,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco de 500ml	Estimado	83 ml	996,00	0	1000 ml/frasco 500 ml = 2 frascos de 500 ml	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 ml, realizou-se o arredondamento.
55	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco de 500ml	Estimado	83 ml	996,00	0	1000 ml/frasco 500 ml = 2 frascos de 500 ml	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 ml, realizou-se o arredondamento.
56	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CU ₂ SO ₄ .5H ₂ O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7758-99-8. Acondicionado em frascos de 500 gramas.	Grama	Estimado	83 gramas	996,00	0	1000 gramas/	A estimativa de consumo anual daria 996 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 ou 1000 gramas, realizou-se o arredondamento.
57	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:KMNO ₄ , PESO MOLECULAR:158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7722-64-7	Grama	Estimado	42 gramas	504,00	0	500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 504 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 gramas, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

58	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:KI, PESO MOLECULAR:166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7681-11-0	Gramas	Estimado	42 gramas	504,00	0	500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 504 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 gramas, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
59	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CHCL3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-66-3	LITRO	Estimado	250 ml	3000	0	3000 ml/frasco de 1000 ml= 3 frascos de 1 litro	Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
60	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7.h2o, peso molecular: 210,14 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química : cas 5949-29-1	QUILOGRAMA	Estimado	167 gramas	2004	0	frasco de 1 kg = 2 frascos de 500g	A estimativa de consumo anual daria 2004 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1000 gramas, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	LITRO	Estimado	1,7	20,4	0	20 litros	A estimativa de consumo anual daria 20,4litros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1 litro, realizou-se o arredondamento.Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
62	Detergente, composição: tensoativo aniônico,tesoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Embalagem 5 Litros	Estimado	12,5 litros	150	0	150 litros/frascos de 5 litros = 30 frascos de 5 litros	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

63	PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9000-69-5	Quilograma	Estimado	330 gramas	3960	0	4 quilogramas	A estimativa de consumo anual daria 3960 gramas, porém como o material é comumente vendido em pacotes de 1000 gramas, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
64	NITRATO DE CÁDMIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:CD(NO3)2.4H2O (TETRAHIDRATADO), PESO MOLECULAR:308,48 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10022-68-1	Gramas	Estimado	21 gramas	252,00	0	250 gramas	A estimativa de consumo anual daria 252 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 250 gramas, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
65	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AGNO3, PESO MOLECULAR:169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7761-88-8 <u>Acondicionado em frasco de 25 gramas</u>	Gramas	Estimado	Não aplicável	25,00	0	25 gramas	Não aplicável nesse caso consumo por período determinado. O uso do material ocorre conforme necessidade das aulas práticas/pesquisas.
66	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR:102,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CO)2O, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 108-24-7	LITRO	Estimado	83 ml	996,00	0	1 frasco de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 996 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frascos de 1 litro, realizou-se o arredondamento. Ressalta-se que a frequência de uso do material pode variar conforme necessidade das aulas práticas e projetos de pesquisa.
67	SANITIZANTE/DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULAS (FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS), A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 2%.	LITRO	Estimado	417 ml	5.004,00	0	5000 ml / frasco de 1000 ml = 5 frascos de 1 litro	A estimativa de consumo anual daria 5004 mililitros, porém como o material é comumente vendido em frasco de 1 litro, realizou-se o arredondamento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

68	Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5	Gramas	Estimado	42 gramas	504,00	0	500 gramas	A estimativa de consumo anual daria 504 gramas, porém como o material é comumente vendido em frascos de 500 gramas, realizou-se o arredondamento.
----	--	--------	----------	-----------	--------	---	------------	---

	RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO
NOME	Larissa Ingrid Madeira Silva
MATRÍCULA	1625016
LOTAÇÃO	SATLAB-VA
E-MAIL	larissa.silva@cefet-rj.br
TELEFONE:	(24) 2453-0204

Assinatura

ATENÇÃO

a) HAVENDO MAIS DE UM RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO, GERAR ANEXO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS, ASSINATURAS E INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS ITENS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

b) É PRERROGATIVA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) ANEXAR DOCUMENTOS QUE FORAM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULO, BEM COMO AS ESTIMATIVAS QUE FUNDAMENTARÃO FUTUROS HISTÓRICOS E QUE VENHAM SER OBJETO DE AUDITORIA INTERNA OU EXTERNA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2025	153010	Concluída	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Título: Materiais de laboratório e materiais químicos para o campus Valença			
Observações:			
Total de itens cotados: 68		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 19.600,0990	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409135 - Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 10 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 48,2000	R\$ 62,5025	R\$ 64,6050
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 15,1314% Desvio Padrão: 9,4575 Maior Preço: R\$ 72,6000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 69,2100	09/06/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 48,2000	26/03/2025	Sim
3	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 132,0000	24/12/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	22/11/2024	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 45,0000	10/10/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 98,5000	10/10/2024	Não
7	III	LojaLab - 07256500000138 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 72,6000	09/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409134 - Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 5 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 89,9000	R\$ 97,5800	R\$ 100,7400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 5,5943% Desvio Padrão: 5,4589 Maior Preço: R\$ 102,1000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,7400	13/11/2024	Sim
2	III	Qualividros. CNPJ: 06.003.551/0001-95 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 89,9000	09/06/2025	Sim
3	III	LOJA NETLAB - CNPJ: 17.524.672 /0001-07 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 102,1000	09/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409136 - Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 50 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 69,0000	R\$ 77,2275	R\$ 76,5500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,1981% Desvio Padrão: 7,1035 Maior Preço: R\$ 86,8100		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Data início: 01/07/2024
Esfera: Federal
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Plabor Produtos e Equipamentos para Laboratórios - 2025 CNPJ 15188525000170 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 86,8100	09/06/2025	Sim
2	III	LojaLab - 07256500000138 - 2025 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 81,1000	09/06/2025	Sim

3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 64,9900	10/06/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 53,0000	21/05/2025	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 66,3000	14/05/2025	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 49,6400	26/03/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 72,0000	17/01/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,3300	30/12/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 55,0000	19/12/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 69,0000	04/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 250,2500	03/07/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

409908 - Cubeta Laboratório Material: Quartzo , Volume: 3,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm , Adicional: Com 2 Faces Polidas , Componentes: Com Tampa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 133,0000

Média

R\$ 200,9483

Mediana

R\$ 200,7000

Coeficiente de Variação: 20,1849%

Desvio Padrão: 40,5613

Maior Preço: R\$ 249,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 6

Período: 12 Meses

Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 288,4000	21/05/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 520,0000	08/05/2025	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 247,0000	06/02/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 133,0000	30/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 249,2900	26/11/2024	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 192,8500	06/11/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 175,0000	11/10/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 208,5500	03/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
469124 - Frasco Conta-Gotas Material: Vidro , Cor: Âmbar , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Tetina De Latex E Pipeta Esmerilhada		Unidade	50
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,4448%
R\$ 11,2200	R\$ 16,4675	R\$ 18,0750	Desvio Padrão: 3,0374
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 18,5000

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 200
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LumiLabor CNPJ 51.119.586/0001-49 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 17,8900	09/06/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,5000	05/06/2025	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 10,8500	03/02/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 11,2200	10/12/2024	Sim
5	III	LOJA NETLAB - CNPJ: 17.524.672 /0001-07 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 18,2600	09/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
409459 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Plástico , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável		Unidade	25
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,9539%
R\$ 7,0000	R\$ 7,5833	R\$ 7,6500	Desvio Padrão: 0,4515
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 8,1000

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 100
Período: 12 Meses
Esfera: Federal
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,6500	04/02/2025	Sim
2	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,0000	24/12/2024	Sim

3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 13,5000	11/11/2024	Não
4	III	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 52.078.276/0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 8,1000	09/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
409438 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Acessórios: Com Batoque		Unidade	25
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 18,1977%
R\$ 7,0500	R\$ 8,5967	R\$ 8,0000	Desvio Padrão: 1,5644
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 10,7400

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 125
Data início: 01/09/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,0000	26/03/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,0500	18/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,1300	24/09/2024	Não
4	III	LAB IMPORT CNPJ 31.904.234/0001-97 - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 10,7400	09/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
429234 - Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 15 ML, Adicional: Liso , Tipo Haste: Haste Curta		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,0970%
R\$ 7,5800	R\$ 7,7825	R\$ 7,7850	Desvio Padrão: 0,1632
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 7,9800

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 10

Quantidade máxima: 45

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R\$ 7,6700	10/06/2025	Sim
2	III	DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 14.571.054/0001-11 - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R\$ 7,9800	24/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 37,9000	15/05/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 7,5800	12/12/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 7,9000	10/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

375710 - Luva Segurança Material: 100% Borracha Nitrilica , Tamanho: G , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P. I) , Forma: Anatômica , Modelo: Bainha Proteção Punho, Sem Talco Ou Amido , Cor: Azul , Tipo: Descartável

Unidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 43,9156%

R\$ 0,2400

R\$ 0,3887

R\$ 0,3200

Desvio Padrão: 0,1707

Maior Preço: R\$ 0,6747

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 300

Quantidade máxima: 2000

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,6747	12/05/2025	Sim
2	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,2800	26/03/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	364	Unidade	R\$ 23,9320	12/12/2024	Não
4	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 0,2400	07/11/2024	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,3600	24/10/2024	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,3000	01/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
375711 - Luva Segurança Material: 100% Borracha Nitrílica , Tamanho: M , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P. I.) , Forma: Anatômica , Modelo: Bainha Proteção Punho, Sem Talco Ou Amido , Cor: Azul , Tipo: Descartável		Unidade	2000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,4688%				
R\$ 0,2700	R\$ 0,3200	R\$ 0,3250	Desvio Padrão: 0,0367				
			Maior Preço: R\$ 0,3600				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Quantidade mínima: 300							
Quantidade máxima: 6000							
Data início: 01/08/2024							
UASG (Estado): SP							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - Sistemas Oficiais de Governo	300		R\$ 0,3500	27/11/2024	Sim
2	II	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS - Contratações Similares pela Administração Pública	2000		R\$ 0,3600	28/01/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2659	Unidade	R\$ 28,9000	07/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,2700	27/08/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,3000	06/08/2024	Sim
Legenda:							
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
451548 - Luva Segurança Material: 100% Borracha Nitrilica , Tamanho: M , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P. I.) , Forma: Anatômica , Modelo: Bainha Proteção Punho, Sem Talco Ou Amido , Cor: Preta , Tipo: Descartável		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 5,9535%
R\$ 0,3000	R\$ 0,3225	R\$ 0,3200	Desvio Padrão: 0,0192
			Maior Preço: R\$ 0,3500
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Quantidade mínima: 300			
Quantidade máxima: 5000			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - Contratações Similares pela	1000		R\$ 0,3000	09/05/2025	Sim

		Administração Pública				
2	III	MEDIX BRASIL 10.268.780/0001-09 - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 0,3100	11/06/2025 Sim
3	III	Dental Cremer CNPJ: 14.190.675/0001- 55 - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 0,3300	11/06/2025 Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	712 Unidade		R\$ 24,0000	12/12/2024 Não
5	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	5000 Unidade		R\$ 0,3500	28/06/2024 Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

451547 - Luva Segurança Material: 100% Borracha Nitrilica ,
Tamanho: P , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.
I.) , Forma: Anatômica , Modelo: Bainha Proteção Punho, Sem
Talco Ou Amido , Cor: Preta , Tipo: Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3100

Média

R\$ 0,3200

Mediana

R\$ 0,3200

Coefficiente de Variação: 2,5625%
Desvio Padrão: 0,0082
Maior Preço: R\$ 0,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 300
Quantidade máxima: 5000
Data início: 01/07/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICIPIO DE JACUIZINHO / 88033 - PM DE JACUIZINHO - Contratações Similares pela Administração Pública	4000		R\$ 0,3300	28/11/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	566 Unidade		R\$ 27,5000	12/12/2024	Não
3	III	MEDIX BRASIL 10.268.780/0001-09 - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R\$ 0,3100	11/06/2025	Sim
4	III	SOMAX MED CNPJ: 51.082.473/0001- 16 - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R\$ 0,3200	11/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

297581 - Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual:
Transparente , Diâmetro Interno: 8 MM, Diâmetro Externo: 12,80 M

Unidade de Fornecimento

Metro

Quantidade

9

Consolidação dos preços cotados

Menor PreçoMédiaMediana

R\$ 26,8800R\$ 28,3167R\$ 28,0000

Coefficiente de Variação: 4,6665%
Desvio Padrão: 1,3214
Maior Preço: R\$ 30,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Metro	R\$ 26,8800	18/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 18,0000	10/10/2024	Não
3	III	Loja Synth. CNPJ: 51.462.471/0001-52 - Sítios Eletrônicos Especializados	9		R\$ 30,0700	11/06/2025	Sim
4	I	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG - Sistemas Oficiais de Governo	5		R\$ 28,0000	15/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

485312 - Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável

Unidade2000

Consolidação dos preços cotados

Menor PreçoMédiaMediana

R\$ 0,1000R\$ 0,1767R\$ 0,1700

Coefficiente de Variação: 37,0685%
Desvio Padrão: 0,0655
Maior Preço: R\$ 0,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10000
Período: 6 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 3,6100	19/05/2025	Não
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2600	14/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4,8200	29/04/2025	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 5,7200	10/04/2025	Não
5	I	INSTITUTO MUN.DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1000	20/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1141	Unidade	R\$ 15,0000	19/02/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	346	Unidade	R\$ 13,5000	27/01/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408326 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Dimensões: 50 X 50 C	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9000	R\$ 1,0125	R\$ 1,0150
Coeficiente de Variação: 9,7086% Desvio Padrão: 0,0983 Maior Preço: R\$ 1,1200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 100,1600	03/06/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 98,0000	28/05/2025	Não
3	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 73,0000	05/05/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,0000	22/04/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9000	25/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	410	Unidade	R\$ 3,1700	10/03/2025	Não
i 7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 129,6700	06/02/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1000	24/01/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1560	Unidade	R\$ 1,1200	10/01/2025	Sim
10	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5464	Unidade	R\$ 0,9300	06/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408335 - Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 150 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,8300	R\$ 0,9520	R\$ 0,9200
Coeficiente de Variação: 11,7962% Desvio Padrão: 0,1123 Maior Preço: R\$ 1,1400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,2000	28/05/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,0000	06/05/2025	Não
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 94,9100	17/03/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 65,0000	04/02/2025	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8600	31/12/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8300	30/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 103,5000	08/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,2500	16/10/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 84,1000	08/10/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,9200	07/07/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 16,0900	14/06/2024	Não
12	I	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Sistemas Oficiais de Governo	100		R\$ 1,1400	14/10/2024	Sim
13	III	Loja Synth. CNPJ: 51.462.471/0001-52 - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 1,0100	11/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

414773 - Papel De Filtro Tipo: Para Cromatografia , Dimensões: Cerca De 45 X 55 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 653,3700

Média

R\$ 884,9233

Mediana

R\$ 870,6000

Coefficiente de Variação: 22,0553%

Desvio Padrão: 195,1729

Maior Preço: R\$ 1.130,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - Sistemas Oficiais de Governo	10		R\$ 653,3700	22/11/2024	Sim
2	III	Labstock - Suprimentos para Laboratório Ltda - CNPJ: 10.497.291 /0001-29 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.130,8000	11/06/2025	Sim
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 91,6100	17/03/2025	Não
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC.					

4	I	DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 870,6000	03/02/2025	Sim
5	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 819,9500	09/12/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

294484 - Placa Cromatográfica Composição: Silica-Gel , Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Indicador Fluorescente, Fase Estacionária Em Folha

Unidade de Fornecimento

Caixa 25 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.345,3000

Média

R\$ 1.494,1867

Mediana

R\$ 1.463,2200

Coefficiente de Variação: 9,1007%
Desvio Padrão: 135,9821
Maior Preço: R\$ 1.674,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ - Sistemas Oficiais de Governo	2		R\$ 1.345,3000	18/10/2024	Sim
2	III	LOJA NETLAB - CNPJ: 17.524.672 /0001-07 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.463,2200	13/06/2025	Sim
3	III	LumiLabor: 51.119.586/0001-49 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.674,0400	16/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

428642 - Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Capacidade: 500 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,1400

Média

R\$ 7,3517

Mediana

R\$ 7,6300

Coefficiente de Variação: 12,2693%
Desvio Padrão: 0,9020
Maior Preço: R\$ 8,6200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 40
Período: 10 Meses
UASG (Estado): MG
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,6300	03/06/2025	Sim

2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,9000	22/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7,6300	21/11/2024	Sim
i 4	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,6200	21/10/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,1900	26/09/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,1400	26/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

429315 - Placa Laboratório Tipo: De Toque , Material: Porcelana , Capacidade: 6 Poços

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 24,6500

Média

R\$ 26,733

Mediana

R\$ 27,3100

Coeficiente de Variação: 5,4853%

Desvio Padrão: 1,4631

Maior Preço: R\$ 28,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 52.078.276/0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 24,6500	13/06/2025	Sim
2	III	Loja Synth. CNPJ: 51.462.471/0001-52 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 27,3100	16/06/2025	Sim
3	III	METAQUIMICA PRODUTOS LTDA CNPJ: 07.056.011/0001-32 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 28,0600	16/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

408835 - Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfe , Formato: Cilindrico , Características Adicionais: Lisa , Dimensões: Cerca De 5 X 10 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,7500

Média

R\$ 6,7333

Mediana

R\$ 7,1500

Coeficiente de Variação: 10,3664%

Desvio Padrão: 0,6980

Maior Preço: R\$ 7,3000

Método de cálculo adotado: Média

13 de 46

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 5

Quantidade máxima: 56

Período: 10 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 7,3000	08/05/2025	Sim
2	I	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,1500	28/02/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 5,7500	14/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

419145 - Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfе , Formato: Cilindrico , Características Adicionais: Lisa , Dimensões: Cerca De 7 X 20 M

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 6,6028%

R\$ 11,0400

R\$ 12,0525

R\$ 11,9500

Desvio Padrão: 0,7958

Maior Preço: R\$ 13,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 10

Quantidade máxima: 20

Período: 8 Meses

Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0000	05/06/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,4900	28/05/2025	Não
3	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,9000	07/04/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,0400	30/12/2024	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9000	09/12/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	08/11/2024	Sim
7	III	LOJA NETLAB - CNPJ: 17.524.672 /0001-07 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 13,2700	16/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419835 - Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 125 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Acessórios: Tampa Rosqueável Com Vedação	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 24,0000	R\$ 26,0575	R\$ 25,1400
Coeficiente de Variação: 8,8074% Desvio Padrão: 2,2950 Maior Preço: R\$ 29,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 20
Período: 10 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,1400	24/06/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9500	18/02/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 108,0900	27/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 24,0000	11/10/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,3000	08/10/2024	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,1400	08/10/2024	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,0000	24/09/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457091 - Rolha Borracha Tipo: Cônica , Material: Borracha Anti-Ácida , Aplicação: Butirômetro , Características Adicionais: Diâmetro Inferior 1,1 Cm, Diâmetro Central 1,3 Cm , Altura: 39 M	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 5,5833	R\$ 5,5000
Coeficiente de Variação: 23,7870% Desvio Padrão: 1,3281 Maior Preço: R\$ 7,2500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0000	24/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,7400	19/03/2025	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,9900	14/01/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,2500	11/10/2024	Sim

5	III	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sítios Eletrônicos Especializados	20	R\$ 5,5000	16/06/2025	Sim
---	-----	--	----	------------	------------	-----

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414714 - Tubo Laboratório Tipo: Capilar , Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 M	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 21,0000	R\$ 30,0883	R\$ 27,6300
Coeficiente de Variação: 30,9881% Desvio Padrão: 9,3238 Maior Preço: R\$ 47,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 5
Período: 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21,0000	06/05/2025	Sim
 2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,228,8800	11/03/2025	Não
 3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,687,6900	19/02/2025	Não
 4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,110,9500	18/12/2024	Não
5	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47,9000	16/12/2024	Sim
 6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0000	15/12/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21,5300	12/12/2024	Sim
 8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,8400	09/12/2024	Sim
 9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,110,9500	05/12/2024	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,2600	06/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409051 - Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga , Material: Polipropileno , Tipo Fundo: Fundo Cônico , Capacidade: 15 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Uso: Descartável	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,1542%
R\$ 0,6200	R\$ 0,8581	R\$ 0,9112	Desvio Padrão: 0,1472
			Maior Preço: R\$ 0,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1200
Período: 10 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 0,9900	15/05/2025	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 30,6300	16/04/2025	Não
3	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,8524	21/01/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,9700	21/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6200	31/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421423 - Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga , Material: Polipropileno , Tipo Fundo: Fundo Cônico , Capacidade: 50 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Esterilidade: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Uso: Autoclavável	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,5770%
R\$ 0,9800	R\$ 1,4125	R\$ 1,4350	Desvio Padrão: 0,3189
			Maior Preço: R\$ 1,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 800
Período: 8 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO - CNPJ: 14.453.599 /0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 1,6200	16/06/2025	Sim
2	III	IONLAB CNPJ 11.916.966/0001-90 - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 1,8000	16/06/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	610	Unidade	R\$ 23,0000	26/03/2025	Não
i 4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 48,5700	08/12/2024	Não
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,9800	29/11/2024	Sim
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.					

6	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,0800	29/11/2024	Não
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	625	Unidade	R\$ 1,2500	22/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item
380786 - Acetona Aspecto Físico: Líquido Limpido Transparente ,
Fórmula Química: C3h6o , Massa Molecular: 58,08 G/MOL, Grau
De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional:
Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 67-64-1

Unidade de Fornecimento
Litro

Quantidade
6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,0994%
Desvio Padrão: 7,3597
Maior Preço: R\$ 63,9300

R\$ 46,2900

R\$ 56,1833

R\$ 58,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 20
Período: 7 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 58,3300	16/06/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 63,9300	10/02/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 46,2900	05/12/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	18	Litro	R\$ 153,4500	02/12/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item
412648 - Ácido Acético Aspecto Físico: Líquido Limpido
Transparente , Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Fórmula Química:
C2h4o2 . Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica
Adicional: Glacial,Reagente P.A./ Acs , Número De Referência
Química: Cas 64-19-7

Unidade de Fornecimento
Litro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,6506%
Desvio Padrão: 8,4159
Maior Preço: R\$ 59,0000

R\$ 35,9900

R\$ 45,1240

R\$ 46,3100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 5
Data início: 01/01/2025
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 35,9900	05/06/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 46,3100	16/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 36,7200	11/04/2025	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 59,0000	07/04/2025	Sim
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 170,1300	10/02/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 47,6000	06/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item

347336 - Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor /Amarelado, Fumegante , Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Fórmula Química: Hcl , Teor: Teor Mínimo De 37% , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. / Acs , Número De Referência Química: Cas 7647-01-0

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 40,0000

Média

R\$ 42,9200

Mediana

R\$ 44,1400

Coeficiente de Variação: 4,8322%

Desvio Padrão: 2,0740

Maior Preço: R\$ 44,6200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 27
Período: 12 Meses
UASG (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SCQ Soluções Laboratoriais - CNPJ: 71841456/0001-22 - Sítios Eletrônicos Especializados	9		R\$ 44,6200	16/06/2025	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 171,3900	12/05/2025	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 44,1400	10/02/2025	Sim
4	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 55,2900	12/12/2024	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 40,0000	08/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347289 - Ácido Sulfúrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino , Fórmula Química: H2so4 , Massa Molecular: 98,09 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 7664-93-9	Litro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 58,0000	R\$ 76,3633	R\$ 75,0000
Coeficiente de Variação: 14,3484% Desvio Padrão: 10,9569 Maior Preço: R\$ 99,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 20
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 70,4900	18/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 75,0000	30/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 58,0000	26/05/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 59,0000	19/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 83,9900	16/05/2025	Sim
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 275,0000	13/05/2025	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Litro	R\$ 259,0000	13/05/2025	Não
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	14	Litro	R\$ 172,0000	13/05/2025	Não
i9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Litro	R\$ 74,7900	07/05/2025	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 99,0000	07/04/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 80,0000	31/03/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 49,0000	21/03/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Litro	R\$ 66,0000	19/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 80,0000	10/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366464 - Ácido Tânico Aspecto Físico: Pó Marrom Amarelado , Fórmula Química: C76h52o46 , Peso Molecular: 1701,22 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 1401-55-4	Gramas	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,0000%

Desvio Padrão: 0,0300

Maior Preço: R\$ 0,2800

R\$ 0,2000

R\$ 0,2500

R\$ 0,2600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Gramas	R\$ 0,2800	26/11/2024	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	250	Gramas	R\$ 0,2000	16/10/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 49,0000	18/09/2024	Não
4	III	BCLAB 39.409.828/0001-33 - Sitios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,2600	10/06/2025	Sim
5	III	Quimivix Comercio produtos Científicos Ltda - CNPJ: 12.271.082/0001-98 - Sitios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,2600	17/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

387365 - Ácido Aurintricarboxílico Aspecto Físico: Pó Vermelho Escuro , Fórmula Química: C22h23n3o9 (Sal Triamônio) , Peso Molecular: 473,44 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 569-58-4

Gramas

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 8,1966%

Desvio Padrão: 0,7463

Maior Preço: R\$ 9,8400

R\$ 7,9000

R\$ 9,1050

R\$ 9,3400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	BCLab Produtos Laboratoriais CNPJ: 39.409.828/0001-33 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 7,9000	10/06/2025	Sim
2	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 9,0900	17/06/2025	Sim
3	III	METAQUIMICA PRODUTOS LTDA CNPJ: 07.056.011/0001-32 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 9,8400	10/06/2025	Sim
4	III	LAB IMPORT IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTD CNPJ: 31.904.234/0001-97 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 9,5900	17/06/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
380417 - Anilina Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Incolor , Peso Molecular: 93,13 G/MOL, Fórmula Química: C6h7n , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 62-53-3		Litro	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,9626%
R\$ 82,2200	R\$ 96,5333	R\$ 96,8800	Desvio Padrão: 11,5479
			Maior Preço: R\$ 110,5000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Universidade Federal Rural de Pernambuco - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 82,2200	07/10/2024	Sim
2	III	ACS Cientifica Quimica Fina Especializada Ltda. CNPJ: 13.767.262 /0001-28 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 110,5000	17/06/2025	Sim
3	III	orion produtos e serviços de laboratorio - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 96,8800	17/06/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
363449 - Arseniato De Sódio Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro , Composição Química: Na2haso4.7h2o (Heptahidratado) , Peso Molecular: 312,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10048-95-0		Gramas	250				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 12.5205%				
R\$ 1,1700	R\$ 1,4025	R\$ 1,4000	Desvio Padrão: 0,1756				
			Maior Preço: R\$ 1,6400				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AMO LAB CNPJ: 30.069.131/0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.	250		R\$ 1,4800	10/06/2025	Sim

2	I	BAIANO - Compras.gov.br	400	Gramas	R\$ 1,3200	28/05/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	250	Gramas	R\$ 1,1700	28/11/2024	Sim
4	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO - CNPJ: 14.453.599 /0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 1,6400	17/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
347613 - Bromo Aspecto Físico: Líquido Escuro, Marrom-Avermelhado, Fumegante , Fórmula Química: Br2 , Peso Molecular: 159,81 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7726-95-6		Mililitro	20				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 12,9623%				
R\$ 16,7800	R\$ 19,1633	R\$ 18,1200	Desvio Padrão: 2,4840				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 22,5900				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	METAQUIMICA PRODUTOS LTDA CNPJ: 07.056.011/0001-32 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 18,1200	17/06/2025	Sim
2	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 16,7800	17/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Mililitro	R\$ 22,5900	19/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
348089 - Ciclohexano Aspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Odor Característico , Peso Molecular: 84,16 G/MOL, Fórmula Química: C6h12 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A./ Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 110-82-7		Litro	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 21,6183%
R\$ 55,1000	R\$ 70,9575	R\$ 68,8850	Desvio Padrão: 15,3398
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 90,9600

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 10

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	METAQUIMICA PRODUTOS LTDA CNPJ: 07.056.011/0001-32 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 90,9600	17/06/2025	Sim
2	III	LAB IMPORT CNPJ DA EMPRESA: 31.904.234/0001-97 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 80,7400	10/06/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 55,1000	17/10/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 57,0300	22/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item

472305 - Cloreto De Cálcio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cacl2 Anidro , Massa Molecular: 110,98 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 85% , Número De Referência Química: Cas 10043-52-4

Unidade de Fornecimento

Gramas

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,4600

Média

R\$ 31,7200

Mediana

R\$ 31,1150

Coefficiente de Variação: 13,3112%

Desvio Padrão: 4,2223

Maior Preço: R\$ 38,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 4

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS / 1 - Companhia Ituana de Saneamento - Contratações Similares pela Administração Pública	5		R\$ 31,8400	09/05/2025	Sim
2	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 38,1900	17/06/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Gramas	R\$ 26,4600	11/12/2024	Sim
4	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Gramas	R\$ 30,3900	11/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437237 - Cloreto De Cobre Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cucl2 X 2h2o (Cloreto De Cobre Ii Dihidratado) , Peso Molecular: 170,48 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 10125-13-0	Gramas	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,4200	R\$ 0,4980	R\$ 0,4500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,0321% Desvio Padrão: 0,0898 Maior Preço: R\$ 0,6600		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1000
Data início: 01/12/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Gramas	R\$ 0,4500	29/05/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	900	Gramas	R\$ 0,4200	12/12/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Gramas	R\$ 0,4300	05/12/2024	Sim
4	III	EPLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO CNPJ: 39.685.579 /0001-09 - Sítios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,6600	17/06/2025	Sim
5	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO - CNPJ: 14.453.599 /0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,5300	17/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360546 - Cloreto De Hidroxilamônio Aspecto Físico: Cristal Incolor A Levemente Amarelado,Higroscópico , Composição Química: Nh2oh.Hcl , Peso Molecular: 69,49 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 5470-11-1	Gramas	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,4643% Desvio Padrão: 0,0082 Maior Preço: R\$ 0,5700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	250	Gramas	R\$ 1,6400	21/05/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Gramas	R\$ 0,5700	06/02/2025	Sim

3	III	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sítios Eletrônicos Especializados	100	R\$ 0,5500	17/06/2025	Sim
4	II	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - Contratações Similares pela Administração Pública	100	R\$ 0,5600	14/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item
359087 - Cloreto De Niquel Aspecto Físico: Cristal Verde, Inodoro, Higroscópico , Fórmula Química: NiCl2.6h2o (Hexahidratado) , Peso Molecular: 237,71 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7791-20-0

Unidade de Fornecimento
Grama

Quantidade
500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,1600

Média

R\$ 0,1733

Mediana

R\$ 0,1800

Coefficiente de Variação: 5,4241%

Desvio Padrão: 0,0094

Maior Preço: R\$ 0,1800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Grama	R\$ 45,4700	21/11/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2500	Grama	R\$ 0,1600	02/09/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	250	Grama	R\$ 0,1800	23/07/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	500	Grama	R\$ 0,1800	23/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item
352742 - Éter Dietílico Composição Química: (C2h5)2o , Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico , Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% , Peso Molecular: 74,12 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Anidro , Número De Referência Química: Cas 60-29-7

Unidade de Fornecimento
Litro

Quantidade
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 90,0000

Média

R\$ 135,0200

Mediana

R\$ 122,8400

Coefficiente de Variação: 26,4850%

Desvio Padrão: 35,7600

Maior Preço: R\$ 186,7100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 25
Data início: 01/01/2025
Esfera: Federal
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 177,2200	18/06/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	25	Litro	R\$ 135,0000	10/06/2025	Sim
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	7	Litro	R\$ 110,5100	09/06/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	23	Litro	R\$ 110,6800	02/06/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 186,7100	27/02/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 186,7100	27/02/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 186,7100	27/02/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	16	Litro	R\$ 186,7100	27/02/2025	Não
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 90,0000	05/02/2025	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
456556 - Hexano Fórmula Química*: C6h14 (N-Hexano) , Aspecto Físico*: Líquido , Massa Molar: 86,18 G/MOL, Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 97% , Número De Referência Química*: Cas 110-54-3		Litro	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 7,0805%
R\$ 43,7000	R\$ 47,8567	R\$ 47,8700	Desvio Padrão: 3,3885
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 52,0000

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 6 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	9	Litro	R\$ 52,0000	20/03/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	8	Litro	R\$ 31,9999	21/02/2025	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 43,7000	06/01/2025	Sim
4	III	METAQUIMICA PRODUTOS LTDA CNPJ: 07.056.011/0001-32 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 47,8700	10/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item
347756 - Hidróxido De Amônio Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, De Odor Acre , Peso Molecular: 35,05 G/MOL, Fórmula Química: Nh4oh , Grau De Pureza: Teor De Nh3 Entre 28 E 30% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa, Reagente P. A. , Número De Referência Química: Cas 1336-21-6

Unidade de Fornecimento
Litro

Quantidade
4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 25,4700

Média
R\$ 30,3582

● Mediana
R\$ 29,1700

Coeficiente de Variação: 12,4023%
Desvio Padrão: 3,7651
Maior Preço: R\$ 38,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 12
Período: 6 Meses
Esfera: Federal
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sites Eletrônicos Especializados	4		R\$ 38,8400	18/06/2025	Sim
2	III	Art Quimica - 29780597000116 - Sites Eletrônicos Especializados	4		R\$ 29,1700	18/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	8	Litro	R\$ 20,0000	10/06/2025	Não
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 34,0300	09/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 18,0000	30/05/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 26,6800	25/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 29,6800	25/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 29,0000	25/04/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 29,6800	25/04/2025	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 81,0000	07/04/2025	Não
11	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 33,9000	03/04/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 28,0000	21/03/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	11	Litro	R\$ 28,7071	27/02/2025	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 25,4700	20/02/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 26,5000	03/02/2025	Sim
16	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 35,0000	31/01/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

355207 - Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 37,2000

Média

R\$ 46,0000

Mediana

R\$ 50,2700

Coefficiente de Variação: 15,0522%

Desvio Padrão: 6,9240

Maior Preço: R\$ 53,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 11 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 50,2700	18/06/2025	Sim
2	I	Universidade Federal do Rio de Janeiro Campus Macaé - Sistemas Oficiais de Governo	2		R\$ 37,9900	19/09/2024	Sim
3	III	LAB IMPORT CNPJ: 31.904.234/0001-97 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 53,0600	25/06/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 37,2000	19/05/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 51,4800	29/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

353037 - Iodo Aspecto Físico: Cristal Preto Azulado, De Brilho Metálico , Peso Molecular: 253,81 G/MOL, Composição Química: I2 , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7553-56-2

Unidade de Fornecimento

Gramas

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,7400

Média

R\$ 2,2367

Mediana

R\$ 2,1800

Coefficiente de Variação: 19,2471%

Desvio Padrão: 0,4305

Maior Preço: R\$ 2,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 400
Período: 11 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Grama	R\$ 1,2200	06/02/2025	Não
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	12	Grama	R\$ 192,9500	03/02/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Grama	R\$ 250,4700	02/01/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	10	Grama	R\$ 151,9600	04/12/2024	Não
5	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	200	Grama	R\$ 19,5200	28/11/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	250	Grama	R\$ 1,4700	21/10/2024	Não
7	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	400	Grama	R\$ 1,7400	15/10/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	250	Grama	R\$ 2,1800	30/08/2024	Sim
9	III	Orion produtos e serviços de laboratorio - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 2,7900	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item

359467 - Lauril Éter Sulfato De Sódio Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor A Levemente Amarelado , Fórmula Química: C12h25nao4s , Peso Molecular: 384 G/MOL, Teor De Pureza: Teor Mínimo De 25% P/P , Característica Adicional: Reagente , Número De Referência Química: Cas 1335-72-4

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,1300

Média

R\$ 35,5229

Mediana

R\$ 35,0800

Coeficiente de Variação: 20,3719%

Desvio Padrão: 7,2367

Maior Preço: R\$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 10
Período: 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 25,1300	21/05/2025	Sim
2	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 48,0000	14/05/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 35,0800	08/04/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 114,5000	07/04/2025	Não
5	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 37,3000	27/12/2024	Sim
6	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 41,7300	09/12/2024	Sim

i7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 Litro	R\$ 28,0000	06/11/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2 Litro	R\$ 33,4200	21/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item
374724 - Murexida (Purpurato De Amônio) Peso Molecular: 284,19 G/MOL, Aspecto Físico: Pó Marron Escuro À Vermelho Pardo, Inodoro , Fórmula Química: C8h8n6o6 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 3051-09-0

Unidade de Fornecimento
Grama

Quantidade
25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 4,6200

Média
R\$ 5,2025

● Mediana
R\$ 4,9950

Coefficiente de Variação: 11,5425%
Desvio Padrão: 0,6005
Maior Preço: R\$ 6,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 100
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Grama	R\$ 1.521,4700	02/06/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	100	Grama	R\$ 4,6200	28/05/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 91,9356	21/05/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	25	Grama	R\$ 5,1000	24/04/2025	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	50	Grama	R\$ 6,2000	07/04/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	Grama	R\$ 4,8900	06/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Grama	R\$ 104,9900	05/02/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item
359568 - 1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina) Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco , Peso Molecular: 198,22 G /MOL, Fórmula Química: C12h8n2.H2O (Monohidratada) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 5144-89-8

Unidade de Fornecimento
Grama

Quantidade
30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 3,7006%

R\$ 8,1800

R\$ 8,5500

R\$ 8,5100

Desvio Padrão: 0,3164

Maior Preço: R\$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 11 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 52.078.276/0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 9,0000	18/06/2025	Sim
2	III	META QUÍMICA CNPJ: 07.056.011 /0001-32 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 8,6800	18/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	5	Grama	R\$ 183,4600	28/05/2025	Não
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 1.830,0000	13/05/2025	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	25	Grama	R\$ 8,3400	24/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 204,5200	04/12/2024	Não
7	I	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Sistemas Oficiais de Governo	30		R\$ 8,1800	04/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

437242 - Óxido De Cromo Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Cro3 (Óxido De Cromo Vi) , Peso Molecular: 99,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 1333-82-0

Grama

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 45,8140%

R\$ 0,1300

R\$ 0,2580

R\$ 0,2300

Desvio Padrão: 0,1182

Maior Preço: R\$ 0,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 52.078.276/0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,2500	18/06/2025	Sim
2	III	METAQUÍMICA PRODUTOS LTDA CNPJ: 07.056.011/0001-32 - Sítios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,2300	18/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	7	Grama	R\$ 48,7300	02/06/2025	Não

4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 0,1300	25/03/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 0,4800	11/12/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	250	Gramas	R\$ 0,2000	30/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item

363696 - Reagente Analítico 2 Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Folin Denis , Pureza Mínima: Grau Puro

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 248,0700

Média

R\$ 284,2667

● Mediana

R\$ 270,4600

Coeficiente de Variação: 12,8471%

Desvio Padrão: 36,5201

Maior Preço: R\$ 334,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ACS Cientifica Quimica Fina Especializada Ltda CNPJ : 13.767.262 /0001-28 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 248,0700	12/06/2025	Sim
2	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 270,4600	18/06/2025	Sim
3	III	LUMILABOR CNPJ 51.119.586/0001-49 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 334,2700	12/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item

452824 - Resorcinol Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Odor Característico , Fórmula Química: C6h6o2 (Benzeno-1,3-Diol) , Peso Molecular: 110,11 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 108-46-3

Unidade de Fornecimento

Gramas

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,2900

● Média

R\$ 0,4000

Mediana

R\$ 0,4200

Coeficiente de Variação: 23,6000%

Desvio Padrão: 0,0944

Maior Preço: R\$ 0,5400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 400
Período: 6 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO - CNPJ: 14.453.599 /0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 0,4200	18/06/2025	Sim
2	III	LAB IMPORT 31.904.234/0001-97 - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 0,4500	12/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 31,9200	02/06/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	400	Grama	R\$ 0,5400	28/05/2025	Sim
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Grama	R\$ 1101,0000	12/05/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Grama	R\$ 0,3000	16/04/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	400	Grama	R\$ 0,2900	03/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item

289045 - Solução Tampão Leitura: Ph 11 , Aplicação: Calibragem De Peagâmetro

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 17,5900

Média

R\$ 25,2800

● Mediana

R\$ 25,0000

Coefficiente de Variação: 25,3014%

Desvio Padrão: 6,3962

Maior Preço: R\$ 33,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 17,5900	04/02/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25,0000	06/09/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 33,2500	06/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234416 - Solução Tampão Leitura: Ph 4,0 , Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	Frasco 500 Mililitro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 13,4600	R\$ 15,2329	R\$ 15,6500
Coeficiente de Variação: 6,4059% Desvio Padrão: 0,9758 Maior Preço: R\$ 16,1100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Quantidade máxima: 4							
Data início: 01/01/2025							
Esfera: Federal							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LAB IMPORT CNPJ: 31.904.234/0001-97 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 15,6400	25/06/2025	Sim
2	III	Prlabor Produtos e Equipamentos para Laboratórios CNPJ 15.188.525/0001-70 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 15,7400	25/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,6000	28/05/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16,0300	12/05/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,9200	27/02/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,9200	27/02/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,4600	27/02/2025	Sim
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16,1100	05/02/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,6500	21/01/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,0000	06/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234417 - Solução Tampão Leitura: Ph 7,0 , Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	Frasco 500 Mililitro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,0000	R\$ 17,3863	R\$ 15,4250
Coeficiente de Variação: 29,0464% Desvio Padrão: 5,0501 Maior Preço: R\$ 27,5500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Quantidade máxima: 6							
Período: 6 Meses							
Critério Julgamento Item: Menor Preço							

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 39,9900	28/05/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Frasco 500 Mililitro	R\$ 38,9900	28/05/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 23,9700	28/05/2025	Sim
4	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 27,5500	14/05/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16,0300	12/05/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	6	Frasco 500 Mililitro	R\$ 39,5000	31/03/2025	Não
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 39,9900	14/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,0000	27/02/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,7100	27/02/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,7100	27/02/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,7100	27/02/2025	Não
12	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 30,0000	12/02/2025	Não
13	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,6900	05/02/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,6500	21/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,2000	06/01/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,0000	06/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

345770 - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul , Peso Da Molécula: 249,68 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7758-99-8

Unidade de Fornecimento

Gramas

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0800

Média

R\$ 0,1120

Mediana

R\$ 0,1000

Coeficiente de Variação: 28,4821%

Desvio Padrão: 0,0319

Maior Preço: R\$ 0,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1000
Período: 7 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Quimivix Comercio produtos Científicos Ltda - CNPJ: 12.271.082 /0001-98 - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 0,1200	20/06/2025	Sim

2	III	LAB IMPORT CNPJ DA EMPRESA: 31.904.234/0001-97 - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 0,1000	20/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1	Gramas	R\$ 39,7400	28/05/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	11	Gramas	R\$ 39,6000	20/03/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	Gramas	R\$ 38,8999	21/02/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Gramas	R\$ 0,0900	21/02/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 41,0000	10/01/2025	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 49,9900	03/12/2024	Não
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 74,0000	03/12/2024	Não
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	5	Gramas	R\$ 41,0000	03/12/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 0,0800	03/12/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1000	Gramas	R\$ 0,1700	29/11/2024	Sim
13	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 1,1920	28/11/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Gramas	R\$ 76,9800	26/11/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Gramas	R\$ 56,0000	22/11/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Gramas	R\$ 25,0000	21/11/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item

360849 - Permanganato De Potássio Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro , Fórmula Química: Kmno4 , Peso Molecular: 158,03 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A , Número De Referência Química: Cas 7722-64-7

Unidade de Fornecimento

Gramas

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0600

Média

R\$ 0,1420

Mediana

R\$ 0,1300

Coefficiente de Variação: 48,4507%

Desvio Padrão: 0,0688

Maior Preço: R\$ 0,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 3250

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 2,9300	23/06/2025	Não
2	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1500	Gramas	R\$ 2,9300	23/06/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1500	Gramas	R\$ 0,0600	10/06/2025	Sim

4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	13	Grama	R\$ 44,0000	21/05/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7	Grama	R\$ 39,0000	19/03/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3250	Grama	R\$ 0,1300	06/02/2025	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Grama	R\$ 49,9100	03/02/2025	Não
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 58,0000	31/01/2025	Não
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 50,3000	13/12/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	1000	Grama	R\$ 0,2000	05/12/2024	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	7	Grama	R\$ 35,0000	03/12/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Grama	R\$ 0,0800	03/12/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Grama	R\$ 24,0000	21/11/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 40,5000	21/11/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Grama	R\$ 16,1200	10/10/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Grama	R\$ 89,0000	19/09/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	35	Grama	R\$ 23,3000	18/09/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Grama	R\$ 0,2400	27/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item

353071 - Iodeto De Potássio Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro , Fórmula Química: Ki , Peso Molecular: 166,01 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7681-11-0

Unidade de Fornecimento

Grama

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8500

Média

R\$ 1,1375

Mediana

R\$ 1,1500

Coefficiente de Variação: 17,6703%

Desvio Padrão: 0,2010

Maior Preço: R\$ 1,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 500
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R\$ 1,2200	20/06/2025	Sim
2	III	EP LAB 39.685.579/0001-09 - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R\$ 1,4000	20/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Grama	R\$ 0,8500	05/06/2025	Sim

4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	5	Grama	R\$ 390,0000	28/05/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Grama	R\$ 217,0000	21/05/2025	Não
6	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	1	Grama	R\$ 212,0000	14/05/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 317,3800	31/03/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Grama	R\$ 350,0000	19/03/2025	Não
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	500	Grama	R\$ 1,0800	20/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Grama	R\$ 108,7300	29/01/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 669,0000	10/01/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Grama	R\$ 167,0000	10/01/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	17	Grama	R\$ 320,0000	02/01/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item
348805 - Clorofórmio Aspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico , Peso Molecular: 119,38 G/MOL, Fórmula Química: Chcl3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 67-66-3

Unidade de Fornecimento
Litro

Quantidade
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,6845%
R\$ 60,0300	R\$ 65,5225	R\$ 66,0100	Desvio Padrão: 3,7246
			Maior Preço: R\$ 70,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 5
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 24.183.639/0001-18 - Sistemas Oficiais de Governo	3		R\$ 70,0400	20/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 64,5200	22/05/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 86,8600	21/05/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 67,5000	31/03/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 122,1800	27/02/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 122,1800	27/02/2025	Não
7	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 60,0300	27/12/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
400559 - Ácido Cítrico Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro, Sabor Ácido Agradável , Fórmula Química: C6h8o7.H2O , Peso Molecular: 210,14 G/MOL, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química*: Cas 5949-29-1		Quilograma	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 40,1969%				
R\$ 49,6500	R\$ 88,9200	R\$ 88,5450	Desvio Padrão: 35,7431				
			Maior Preço: R\$ 128,9400				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Quantidade máxima: 6							
Período: 10 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	EPLAB CNPJ 39.685.579/0001-09 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 119,9000	23/06/2025	Sim
2	III	Quimicenter Produtos para Laboratórios LTDA - CNPJ: 10.729.492/0001-04 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 128,9400	23/06/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 49,6500	18/03/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 44,9900	21/02/2025	Não
i5	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 57,1900	12/12/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
437156 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo		Litro	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6418%
R\$ 7,2400	R\$ 8,2350	R\$ 8,1250	Desvio Padrão: 0,7940
			Maior Preço: R\$ 9,4500
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Quantidade máxima: 25			
Período: 6 Meses			
Esfera: Federal			
Critério Julgamento Item: Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 11,5600	23/05/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 31,0700	16/05/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 31,0700	16/05/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Litro	R\$ 9,4500	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Litro	R\$ 7,2400	20/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 8,2500	19/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 8,0000	11/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item

463157 - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Tensoativo Não-Iônico Agente Um , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Litro

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,9900

Média

R\$ 27,6050

Mediana

R\$ 28,1950

Coeficiente de Variação: 31,3124%

Desvio Padrão: 8,6438

Maior Preço: R\$ 37,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MS IMPERIO COM. PRODS. P/ LIMPEZA E DESCATAVEIS LTDA - CNPJ: 06.021.246/0001-26 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 35,1400	23/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Embalagem 5 Litro	R\$ 152,0000	28/05/2025	Não
3	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Embalagem 5 Litro	R\$ 619,5000	25/04/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R\$ 16,9900	18/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Litro	R\$ 125,2700	04/11/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	13	Embalagem 5 Litro	R\$ 228,3400	30/08/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Embalagem 5 Litro	R\$ 21,2500	20/08/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Litro	R\$ 37,0400	02/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
374741 - Pectina Aspecto Físico: Pó Grosso, Esbranquiçado À Pardo, Quase Inodoro , Origem: Frutas Cítricas , Peso Molecular: 20.000 A 400.000 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 74% De Ácido Galacturônico Em Base Seca , Número De Referência Química: Cas 9000-69-5		Quilograma	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 28,2194%
R\$ 303,1400	R\$ 450,6350	R\$ 446,4650	Desvio Padrão: 127,1663
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 606,4700

Filtro Aplicado
Data início: 01/11/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 606,4700	23/06/2025	Sim
2	III	ACS Científica Química Fina Especializada Ltda.CNPJ: 13.767.262 /0001-28 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 542,9300	17/06/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 350,0000	01/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 303,1400	18/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
384470 - Nitrato De Cádmio Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro , Fórmula Química: Cd(No3)2.4h2o (Tetrahidratado) , Peso Molecular: 308,48 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10022-68-1		Gramas	250
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,4545%
R\$ 0,8100	R\$ 0,8800	R\$ 0,8200	Desvio Padrão: 0,0920
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1,0100

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1000
Período: 12 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 14.453.599/0001-23 - Sítios	250		R\$ 0,8100	23/06/2025	Sim

		Eletrônicos Especializados					
2	III	EPLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 39.685.579 /0001-09 - Sítios Eletrônicos Especializados	250		R\$ 0,8200	23/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	300	Gramas	R\$ 1,7800	26/03/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 130,0000	25/11/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - Compras.gov.br	500	Gramas	R\$ 1,0100	03/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item

353060 - Nitrato De Prata Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro , Fórmula Química: Agno3 , Peso Molecular: 169,87 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7761-88-8

Unidade de Fornecimento

Gramas

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,0000

Média

R\$ 9,7500

Mediana

R\$ 10,4000

Coeficiente de Variação: 11,0092%

Desvio Padrão: 1,0734

Maior Preço: R\$ 10,7100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 100
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	5	Gramas	R\$ 754,0000	28/05/2025	Não
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Gramas	R\$ 8,0000	26/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Gramas	R\$ 3.988,0000	19/03/2025	Não
4	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 297,0000	10/02/2025	Não
5	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Gramas	R\$ 220,0000	03/02/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22	Gramas	R\$ 199,0000	10/01/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 205,0000	13/12/2024	Não
8	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	8	Gramas	R\$ 202,0000	03/12/2024	Não
9	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3	Gramas	R\$ 980,0000	03/12/2024	Não
10	I	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	50	Gramas	R\$ 48,7600	28/11/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIABA - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 224,0000	22/11/2024	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Gramas	R\$ 280,0000	21/11/2024	Não

13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Grama	R\$ 9,0000	18/10/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Grama	R\$ 10,7100	26/09/2024	Sim
15	III	Quimivix Comercio produtos Científicos Ltda - CNPJ: 12.271.082 /0001-98 - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 10,6400	23/06/2025	Sim
16	III	CIRUVIX COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.377.395/0001-81 - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 10,4000	23/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item

380868 - Anidrido Acético Aspecto Físico: Líquido Incolor, Translúcido, Odor Picante , Peso Molecular: 102,09 G/MOL, Fórmula Química: Ch3co)2o , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 108-24-7

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 44,7700

●

 Média

R\$ 67,1967

Mediana

R\$ 69,0000

Coeficiente de Variação: 26,2235%

Desvio Padrão: 17,6213

Maior Preço: R\$ 87,8200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 34,1900	09/06/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 69,0000	28/05/2025	Sim
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 44,7700	26/09/2024	Sim
4	III	Art Quimica - 29780597000116 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 87,8200	23/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item

457797 - Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio , Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% , Forma Física: Solução Aquosa

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,9798%
R\$ 8,1000	R\$ 9,9200	R\$ 10,7800	Desvio Padrão: 1,2876
			Maior Preço: R\$ 10,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 30
Período: 6 Meses
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 630,6500	06/06/2025	Não
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	8	Litro	R\$ 210,0000	11/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 11,0458	12/03/2025	Não
4	II	MUNICIPIO DE URUCUIA / 021602 - Setor de Compras e Licitações - Contratações Similares pela Administração Pública	5		R\$ 10,8800	20/05/2025	Sim
5	III	ANGIS RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 51166.990/0001-73 - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 10,7800	23/06/2025	Sim
6	III	L4 SUPRIMENTOS CNPJ 41577204 /0001-77 - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 8,1000	23/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452741 - Naftaleno Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 160,17 G /MOL, Fórmula Química: C10h8o2 (1,3-Dihidroxinaftaleno) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 132-86-5	Gramas	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,3055%
R\$ 1,7000	R\$ 2,1733	R\$ 2,2000	Desvio Padrão: 0,3761
			Maior Preço: R\$ 2,6200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 2500
Período: 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Gramas	R\$ 6.434,0000	21/05/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1060	Gramas	R\$ 2,6200	06/05/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1000	Gramas	R\$ 2,2000	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Gramas	R\$ 1,7000	02/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/06/2025 13:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
141/2025	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	26/06/2025 11:12
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais de laboratório para o Campus Valença		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Devolução do processo por serem identificadas não conformidades em sua instrução.	Instrução processual inadequada e/ou incompleta com falta de informações e/ou justificativas	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na tramitação do processo e consequentemente na realização do Certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinente ao tipo de contratação.			Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
P-02	Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados.			Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do respectivo processo.			Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	P e d i d o d e impugnação do edital e/ou aviso de contratação direta	Exigências e/ou condições potencialmente restritivas de competitividade e/ou não aplicáveis ao objeto.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na realização do Certame.					
Ações Preventivas						
P-01	No ato da confecção do termo de referência e do Edital, buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal.			Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
Ações de Contingência						
C-01	Analisar com brevidade o pedido de impugnação, de modo a auxiliar o agente de contratação, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação.			Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Quantidades pequenas, resultando no desinteresse das empresas. Problemas				
	Certame	resultar com a pesquisa de preços, resultando em				

R-03	deserto ou com propostas dos licitantes com valor acima muitos itens do estimado. Condições ou exigências fracassados. contidas no termo de referência excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
Impactos				
1	Atraso e/ou não aquisição dos materiais, podendo impactar na realização das atividades acadêmicas.			
Ações Preventivas				
P-01	Adequado levantamento de preços estimados com análise criteriosa da cesta de preços encontrada durante a etapa de pesquisa, de modo que sejam compatíveis com os preços do mercado.	Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
P-02	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
Ações de Contingência				
C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.	Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição do certame dentro do mesmo exercício financeiro, após sanadas as possíveis inconsistências que ocasionaram o fracasso da licitação.	Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta por dispensa de licitação ou adesão de ata para os itens prioritários,	Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega desrespeitando o prazo indicado, resultando em inexecução parcial /total do objeto	Falta de capacidade da empresa adjudicatária em cumprir as obrigações contratuais.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos			
1	Indisponibilidade dos materiais.		
Ações Preventivas			
P-01	Inserir no Termo de Referência condições de entrega exequíveis.	Responsáveis:	LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
P-02	Acompanhar a execução do contrato a partir da comunicação e aceite do empenho por parte do fornecedor.	Responsáveis:	LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Ações de Contingência			
C-01	Solicitar envio de Intenção de Aplicação de Penalidade, com Relatório de Entrega detalhado caso o Fornecedor demonstre atraso injustificável para entrega, relatando a ocorrência.	Responsáveis:	LARISSA INGRID MADEIRA SILVA, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Fornecimento do item em desacordo com as especificações e/ou condições contidas no Termo de Referência	Especificações incompletas ou não condizentes com o disponível no mercado. Falta de capacidade técnica da empresa contratada. Imprecisão do dimensionamento da demanda	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos					
1	Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.				
2	Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de ensino ou pesquisa.				
Ações Preventivas					
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que proporcionem informações	LARISSA	INGRID	MADEIRA	

adequadas a respeito da contratação e que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade mínima para atender as obrigações contratuais

Responsáveis: SILVA, RITA DE CASSIA
NICOLAU DA SILVA LUZIA,
WANDERSON TEIXEIRA DE
SOUZA

P-02 Fazer avaliação criteriosa dos materiais recebidos, de modo a verificar se estão de acordo com o que estiver estabelecido no Termo de referência.

Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA
SILVA, RITA DE CASSIA
NICOLAU DA SILVA LUZIA,
WANDERSON TEIXEIRA DE
SOUZA

P-03 Manter instrumento tradicional de sanções administrativas que permita aplicação posterior às ocorrências.

Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA
SILVA, RITA DE CASSIA
NICOLAU DA SILVA LUZIA,
WANDERSON TEIXEIRA DE
SOUZA

P-04 Avaliar durante a pesquisa de preços se o item especificado é facilmente encontrado no mercado.

Responsáveis: LARISSA INGRID MADEIRA
SILVA, RITA DE CASSIA
NICOLAU DA SILVA LUZIA,
WANDERSON TEIXEIRA DE
SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Em caso de equívoco, por parte do fornecedor, notificar o mesmo fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Responsável: LARISSA INGRID MADEIRA
SILVA

C-02 No caso de problemas de divergências em face de especificações incorretas, realizar aprimoramento da descrição técnica para as futuras aquisições, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, eventuais acessórios, etc.

Responsável: LARISSA INGRID MADEIRA
SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de recurso orçamentário para aquisição de materiais.	Contingenciamento e/ou repasses incompletos de recursos oriundos do Governo. Realocação de recursos por parte do CEFET/RJ e/ou da UNED Valença devido a necessidades imperiosas.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não aquisição dos itens de materiais esportivos, podendo comprometer o plano de aula do professor que ministra as aulas de educação física na unidade.

Ações Preventivas

P-01 Fazer um planejamento orçamentário adequado aos recursos disponibilizados para a unidade no Plano Operativo Anual (POA) com seu devido acompanhamento de execução.

Responsáveis: RITA DE CASSIA NICOLAU DA
SILVA LUZIA, WANDERSON
TEIXEIRA DE SOUZA, PABLO
MACHADO AMORIM

Ações de Contingência

C-01 Elaborar, junto às respectivas coordenações de curso, um plano de aula que considere o cenário de contingenciamento.

Responsável: LARISSA INGRID MADEIRA
SILVA

C-02 Havendo liberação de recursos ao fim do exercício, avaliar a possibilidade de aquisição via adesão de Ata.

Responsáveis: RITA DE CASSIA NICOLAU DA
SILVA LUZIA, WANDERSON
TEIXEIRA DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA INGRID MADEIRA SILVA
Data: 26/06/2025 15:28:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA INGRID MADEIRA SILVA

Técnico de Laboratório - Integrante requisitante/Técnico

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora



Documento assinado digitalmente

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Data: 26/06/2025 18:02:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Data: 26/06/2025 14:25:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº: 2025-00672873

RAZÃO SOCIAL/NOME: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ

ENDEREÇO: AVENIDA MARACANA, 229 - MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.271-110

CNPJ/CPF: 42.441.758/0001-05

OUTROS ENDEREÇOS:

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 305 - BELO HORIZONTE - Valença/RJ - CEP: 27.600-000

Rua do Areal, 522 - Parque Perequê (Mambucaba) - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.953-030

Avenida Coletora - Vila Ibirapitanga - Itaguaí/RJ - CEP: 23.812-035

Rua Miguel Ângelo, 96 - Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.785-223

Avenida Governador Roberto Silveira, 1900 - Duas Pedras - Nova Friburgo/RJ - CEP: 28.635-000

Estrada Adrianópolis, 1317 - Vila Nossa Senhora da Conceição - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.041-271

Rua do Imperador, 971 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.620-001

CNAE PRINCIPAL:

- 8411-6/00 - Administração pública em geral

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

Certifico que a pessoa acima referida está devidamente cadastrada na Polícia Federal, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/
DPA/PF

Local

06/05/2025

Data

MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2025-00672874

Vencimento: 06/05/2026

RAZÃO SOCIAL/NOME: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ

ENDEREÇO: AVENIDA MARACANA, 229 - MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.271-110

CNPJ/CPF: 42.441.758/0001-05

OUTROS ENDEREÇOS:

RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 305 - BELO HORIZONTE - Valença/RJ - CEP: 27.600-000

Rua do Areal, 522 - Parque Perequê (Mambucaba) - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.953-030

Avenida Coletora - Vila Ibirapitanga - Itaguaí/RJ - CEP: 23.812-035

Rua Miguel Ângelo, 96 - Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.785-223

Avenida Governador Roberto Silveira, 1900 - Duas Pedras - Nova Friburgo/RJ - CEP: 28.635-000

Estrada Adrianópolis, 1317 - Vila Nossa Senhora da Conceição - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.041-271

Rua do Imperador, 971 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.620-001

CNAE PRINCIPAL:

- 8411-6/00 - Administração pública em geral

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

CRC: 2025-00672873

NCM / Produto

2915.31.00 / ACETATO DE ETILA
2914.11.00 / ACETONA
2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO
2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO
2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO
2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO
2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO
2850.00.90 / BOROHIDRETO DE SÓDIO
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO
2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO II

Atividades

Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo
Utilização para Consumo

2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Utilização para Consumo
2903.13.00 / CLOROFÓRMIO	Utilização para Consumo
2841.50.12 / CROMATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO	Utilização para Consumo
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Utilização para Consumo
2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO	Utilização para Consumo
2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo
2825.10.20 / HIDROXILAMINA	Utilização para Consumo
2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Utilização para Consumo

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.



DCPQ/CGCSP/
DPA/PF

06/05/2025

MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Documento de Formalização da Demanda 527/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 527/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

VALENÇA

Data da
conclusão da UASG Editado por
contratação28/11/2025
00:00

153010

RITA DE
CASSIA
NICOLAU DA
SILVA LUZIA

Descrição sucinta do objeto

Materiais de laboratório utilizados nas atividades dos cursos Técnico Integrado em Química e Alimentos e Engenharia de Alimentos campus Valença.

Justificativa da prioridade

A utilização de materiais de laboratório é essencial para as atividades acadêmicas dos cursos técnicos integrados ao Médio em Química e em Alimentos, bem como da graduação em Engenharia de Alimentos do campus Valença. Essas atividades envolvem ensino, pesquisa e extensão.

2. Justificativa de Necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas. Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os insumos de laboratórios e materiais químicos. Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressurgimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes. Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais e equipamentos de laboratório e materiais químicos. Ressalta-se que o desenvolvimento de todas essas atividades contribuem para que o campus possa alcançar seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Recipientes especializados para transporte e armazenagem	Frasco conta-gotas		1,00	824,00	824,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA INGRID MADEIRA SILVA
TECNICA EM QUIMICA

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Justifica-se a inclusão após o prazo, tendo em vista a necessidade de complementar a demanda previamente planejada através do DFD 53/2024. Após o período de planejamento, foi identificada pelo setor requisitante, a necessidade de novos itens para as atividades desenvolvidas nas aulas práticas dos laboratórios.	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	04/08 /2025 10:21

6. Relacionamentos

NúmeroDescrição
53/2024Materiais e equipamentos de laboratório e materiais químicos utilizados nas atividades dos cursos Técnico Integrado em Química e Alimentos e Engenharia de Alimentos campus Valença.

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **campus Valença do CEFET/RJ**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 90.033/2025** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fabricante	Marca	R\$/Unidade	R\$/Total
	Descrição do item						

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de pelo menos 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

- 4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.20 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.21 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- 4.1.22 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.
- 4.1.23. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90.033/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ORDEM DE FORNECIMENTO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23063.002286/2025-95

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:

.....

Solicitamos ao contratado que forneça o objeto constante do instrumento de contratação acima elencado. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados no Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

Data da Ordem de Fornecimento: ____/____/____